

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 1 de 57

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **LEI Nº 3.080**, de 30 de março de 2026

Inclui a Semana do Migrante no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei inclui a Semana do Migrante no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

**Art. 2º** - Fica incluída a Semana do Migrante no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo, realizada anualmente na semana que compreender o dia 15 de junho.

**Art. 3º** - Durante a Semana do Migrante poderão ser promovidas, entre outras ações:

- I - palestras;
- II - exibição de documentários;
- III - oficinas de culinária;
- IV - almoços multiculturais,
- V - exposições fotográficas,
- VI - rodas de conversas; e
- VII - amistosos de futebol.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá firmar parcerias e apoiar institucionalmente a realização do evento por meio de cooperação com a instituição organizadora.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**REINALDO SALES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA

### **LEI Nº 3.081**, de 30 de março de 2026

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Familiares e Amigos dos Autistas - VIDA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação de Familiares e Amigos dos Autistas - VIDA.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 2 de 57

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Familiares e Amigos dos Autistas - VIDA, situada na Rua Marumbi, nº 472, Jardim Gisela, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.828.560/0001-18, com sede no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**REINALDO SALES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

### **PORTARIA Nº 170**, de 27 de março de 2026

Nomeia **Jader Hericks Anschau** no cargo em comissão de Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 3.050, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 286/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.011997/2026-92),

### **RESOLVE:**

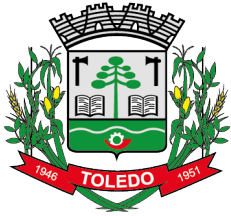
**Art. 1º** - Fica nomeado **Jader Hericks Anschau** no cargo em comissão de Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC), Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de abril de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**TATIANY APARECIDA BARBIERO TOMIMITSU**  
DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNTEC



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 3 de 57



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 431, de 30 de março de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **MARISA CEREJA GIACOBBO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 020/2026, da Secretaria de Assistência Social,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **MARISA CEREJA GIACOBBO**, COORDENADORA DE SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS, CPF nº \*\*\*.221.719-\*\*, MATRICULA 916091, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), para viagem à cidade de Pacaraima/RR, sendo 1 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para deslocamento à cidade de Boa Vista/RR, e 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para deslocamento à cidade de Pacaraima/RR, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social de Toledo. Saída de Toledo prevista para o dia 9/04/2026, às 13h30min e retorno previsto em Toledo para o dia 12/04/2026, às 13h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2026.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

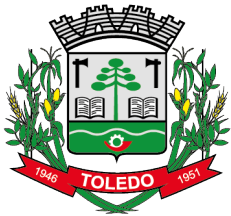


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 30/03/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0118244** e o código CRC **3AD82811**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 4 de 57

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO

##### EXTRATO CONTRATO Nº 138/2026

##### **PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA**

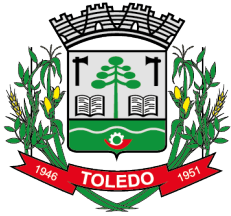
**OBJETO:** Contratação da empresa INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA, com sede à Rua dos Ferroviários n. 5, Casa B, Parque Industrial, no município de São José do Rio Preto – SP, CNPJ 29.377.730/0001-98, representante exclusiva da dupla Carreira e Capataz, para apresentação a ser realizada no dia 01 de maio de 2026, com início previsto às 20h30m, na Avenida Maripá, no Jardim Europa em comemoração ao dia do Trabalhador no Município de Toledo - PR. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Contrato firmado em 30 de março de 2026, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO

##### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

**OBJETO:** Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares e Cooperativa Escola, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais do município de Toledo - PR, com vigência de 12 meses. “Serão utilizados recursos do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social conforme regulamentam as Portarias MDS nº 1.043, 1.044 e 1.045/2024 e FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023”. **DATA DE ABERTURA:** 4 de maio de 2026, às 09h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.602.429,80 (dois milhões, seiscentos e dois mil e quatrocentos e vinte nove reais e oitenta centavos). MARCELO DOUGLAS MARQUES – Secretário da Administração



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 5 de 57

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO

##### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

##### **PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA**

**ENDEREÇO:** Dos Ferroviários nº 5, Casa B, Parque Industrial. **CIDADE:** São José do Rio Preto **ESTADO:** São Paulo

**OBJETO:** Contratação da empresa INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA, com sede à Rua dos Ferroviários n. 5, Casa B, Parque Industrial, no município de São José do Rio Preto – SP, CNPJ 29.377.730/0001-98, representante exclusiva da dupla Carreira e Capataz, para apresentação a ser realizada no dia 01 de maio de 2026, com início previsto às 20h30m, na Avenida Maripá, no Jardim Europa em comemoração ao dia do Trabalhador no Município de Toledo - PR. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **AMPARO LEGAL:** Artigo. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

##### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**

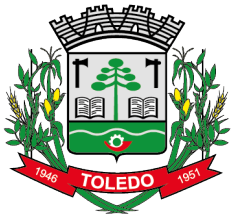
##### **PROPONENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO – CRESOL INTEGRAÇÃO**

**ENDEREÇO:** Av Ministro Cirne Lima nº 1715 **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** Paraná

**OBJETO:** Contratação da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO – CRESOL INTEGRAÇÃO, CNPJ: 07.268.499/0001-61, para a prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, bem como o fornecimento, instalação e disponibilização de máquinas de pagamento eletrônico (POS – Point of Sale), com suporte técnico e operacional, destinadas aos Restaurantes Populares do Município de Toledo/PR, com vistas a viabilizar o recebimento de valores por meio das modalidades cartão de crédito (à vista), cartão de débito e QR Code via PIX. O contratado está devidamente habilitado e deferido através do processo auxiliar de Credenciamento, realizado por meio do Edital de Chamamento Público nº 08/2025. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**PAGAMENTO:** O pagamento mensal será realizado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, desde que os relatórios sejam entregues à Secretaria da Fazenda até o dia 5 (cinco) do mês do pagamento. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo. 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

**LEGAL:** Artigo. 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 6 de 57

### MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMAD/COORDPAS Nº 022/2026, de 30 de março de 2026

Dispõe sobre a substituição do membro da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 013/2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando a necessidade de substituição do membro da Comissão designada por meio da Portaria nº 026/2025, de 24 de junho de 2025, em virtude da mudança de local de exercício da servidora anteriormente nomeada;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensada da função de membro da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 013/2025, instaurada por meio da Portaria nº 026/2025, de 24 de junho de 2025, a seguinte servidora:

I – **ANDRÉIA PAULA TADIOTTO** – matrícula nº 741121, na qualidade de Presidente;

Art. 2º. Fica designado para compor a nova Comissão o seguinte servidor:

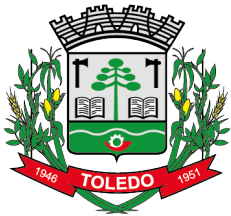
I – **GLAUBER ZASSO POSSEBON** – matrícula nº 748891, na qualidade de Presidente.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado digitalmente*

MARCELO DOUGLAS MARQUES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025



### **ORIENTAÇÕES ACERCA DO CHAMAMENTO PARA MATRÍCULA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI's) – 2026. As famílias convocadas para matrícula DEVERÃO:**

1. Comparecer na Secretaria Municipal da Educação, no Setor de documentação para retirar o “PROTOCOLO DE MATRÍCULA” e posteriormente efetivar a matrícula no Centro Municipal de Educação Infantil.
2. Será realizado além da convocação no Portal do Município, o contato telefônico para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação (SMED), caso ninguém da família compareça nos dias posteriores à convocação;
3. Estar cientes que nenhum encaminhamento para matrícula será realizado através de contato telefônico pela Secretaria Municipal da Educação (SMED) às famílias;
3. Observar que o chamamento será realizado com base nas LISTAS DE ESPERA organizadas por POLOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 251/2017, sendo que o encaminhamento para matrícula ocorrerá de acordo com as vagas ainda disponíveis nas turmas dos CMEIs da região que compõem o referido POLO;
4. Comparecer apenas UM responsável pela criança, a fim de demonstrar interesse pela vaga ou desistência da mesma;
5. Estar atentas aos números de telefone informados no ato de solicitação de vaga, devendo atualizá-los, caso as informações fornecidas tenham sido alteradas;
6. Observar que as vagas remanescentes não são para todas as faixas etárias de atendimento dos CMEIs;
7. Observar que a família convocada para matrícula e que não aceitar a vaga ofertada no POLO para o qual realizou a solicitação de vaga, a criança será excluída da Lista de Espera, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto Municipal nº. 251/2017;
8. As Listas de chamamento estarão disponíveis no Portal do Município de Toledo, através do endereço:  
[https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria\\_educacao/chamamento](https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_educacao/chamamento)
9. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Educação (SMED), localizada à Rua General Rondon, nº. 2195, Jardim La Salle, anexo à FUNET, telefone (45) 3196-3500 / (45) 3196-3501.
10. A convocação foi realizada considerando a Instrução Normativa Nº 01/2023 – SMED, que estabelece normas para solicitação de vaga, matrícula, frequência e transferência, nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs de Toledo-PR.



**POLO 1 - REGIÃO DOS JARDINS COOPAGRO E SANTA MARIA**

CMEI Professora Cleusi Aparecida Berger (Jardim Santa Maria);  
CMEI Jenny Donaduzzi (Jardim Tocantins);  
CMEI Vó Tharcila (Jardim Coopagro);  
CMEI Constantina Henkel (Jardim Coopagro);  
CMEI Rosane Fontes (Jardim das Orquídeas).

Toledo, 30 de março de 2026

Aguardar próximas convocações

**POLO 2 - REGIÃO DOS JARDINS GISELA E PORTO ALEGRE.**

CMEI Cantinho Feliz (Vila Industrial);  
CMEI Dalva Nogueira (Jardim Gisela);  
CMEI Pingo de Gente (Jardim Gisela);  
CMEI Karine Maruan (Jardim Concórdia);  
CMEI Gabriela Hach (Jardim Carelli).

Toledo, 30 de março de 2026

Aguardar próximas convocações

**POLO 3 - REGIÃO DOS JARDINS EUROPA E SANTA CLARA**

CMEI Professora Otília Stédile (Jardim Europa);  
CMEI Kátiuscia Gayardo (Jardim Europa);  
CMEI Crescer e Aprender (Jardim Europa);  
CMEI Rita Luciane Francescon (Santa Clara IV);  
CMEI Professora Ana Maria Zorzo Luckmann (Jardim das Laranjeiras);  
CMEI em Construção Santa Clara/Pinheirinho (Santa Clara IV).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED  
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR  
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 [educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)



Toledo, 30 de março de 2026

Aguardar próximas convocações

**POLO 4 - REGIÃO DA VILA PIONEIRA, VILA BOA ESPERANÇA E VILA PAULISTA.**

CMEI Professora Iraci de Souza (Vila Pioneira);  
CMEI Professora Elizia Ribeiro Carraro (Vila Boa Esperança);  
CMEI Arlindo de Campos (Vila Boa Esperança);  
CMEI Nono Giacomazzi (Vila Paulista);  
CMEI Professora Rosângela Andrioli dos Santos (Vila Paulista).

Toledo, 30 de março de 2026

Aguardar próximas convocações

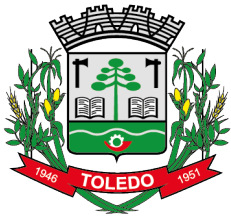
**POLO 5 - REGIÃO DOS JARDINS PANORAMA, SÃO FRANCISCO, JARDIM BRESSAN E PANCERA**

CMEI Hilda Ângela de Marchi (Bressan);  
CMEI Professora Angela Neolete Wessel (Pancera);  
CMEI Nona Gema (São Francisco);  
CMEI Professor Everaldo Cesar Adorno de Carvalho (Loteamento Schneider);  
CMEI Sâmia Luise S Chiella (São Francisco);  
CMEI Diva Bordin Fontana (Panorama I).

Toledo, 30 de março de 2026

| DATA DE SOLICITAÇÃO | PROTOCOLO        | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | TURMA    | POLO   |
|---------------------|------------------|---------------|--------------------|----------------|----------|--------|
| 15/12/2025          | 1141511512V/2025 | M.L.D.S.      | 02/12/2025         | ***.***.719-34 | INFANTIL | POLO 5 |
| 05/01/2026          | 1538440501V/2026 | S.S.          | 02/12/2025         | ***.***.439-34 | INFANTIL | POLO 5 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED  
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR  
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 [educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)



|            |                  |        |            |                |          |        |
|------------|------------------|--------|------------|----------------|----------|--------|
| 21/01/2026 | 1119312101V/2026 | C.H.P. | 02/12/2025 | ***.***.139-04 | INFANTIL | POLO 5 |
|------------|------------------|--------|------------|----------------|----------|--------|

**POLO 6 - REGIÃO DOS JARDINS MARACANÃ E PANORAMA II**

CMEI Professora Sueli D. Varaschin Gruber (Panorama II);

CMEI Cantinho da Alegria (Maracanã);

CMEI Nona Gentila Ruaro Viezzer (Jardim da Mata).

Toledo, 30 de março de 2026

| DATA DE SOLICITAÇÃO | PROTOCOLO        | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | TURMA    | POLO   |
|---------------------|------------------|---------------|--------------------|----------------|----------|--------|
| 05/01/2026          | 1102490501V/2026 | S.J.          | 01/12/2025         | ***.***.919-04 | INFANTIL | POLO 6 |

**DISTRITOS - REGIÃO DOS DISTRITOS DE VILA NOVA E NOVO SARANDI**

CMEI Bertila Stoffel Giacomini (Distrito de Novo Sarandí);

CMEI Fani Matilde Bilíbio (Distrito de Vila Nova).

Toledo, 30 de março de 2026

Aguardar próximas convocações

**Janice Aparecida de Souza Salvador**

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 7/2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 11 de 57

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº 41-028.001.20.0003928 (Protocolo Celepar nº 687/2024)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **FAROL ONLINE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (ROBO INVESTE)** – CNPJ nº **20.283.182/0001-62**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa proferida no processo administrativo FA nº 41-028.001.20.0003928, no valor de **R\$1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 30 de março de 2026.

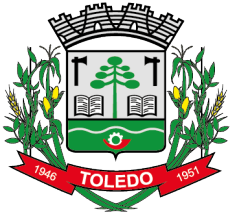
  
**SUELI WYNARSKI**  
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº 41-028.001.21.0001053 (Protocolo Celepar nº 102/2025)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **AQUISIVEL VEICULOS LTDA** – CNPJ nº **72.524.390/0001-00**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa proferida no processo administrativo FA nº 41-028.001.21.0001053, no valor de **R\$2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$2.516,00 (dois mil e quinhentos e dezesseis reais)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 30 de março de 2026.

  
**SUELI WYNARSKI**  
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 12 de 57

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº 41-028.001.21.0001738 (Protocolo Celepar nº 190/2025)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **TG PORTAS E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ nº 29.921.607/0001-96**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa proferida no processo administrativo FA nº 41-028.001.21.0001738, no valor de **R\$1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 30 de março de 2026.

  
SUELI WYNARSKI

Coordenadora do PROCON-Toledo/PR

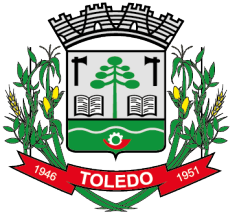
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº 41-028.001.21.0002113 (Protocolo Celepar nº 260/2025)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **O SOLUCIONADOR ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº 30.406.700/0001-41**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa proferida no processo administrativo FA nº 41-028.001.21.0002113, no valor de **R\$1.293,33 (um mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.099,33 (um mil e noventa e nove reais e trinta e três centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 30 de março de 2026.

  
SUELI WYNARSKI

Coordenadora do PROCON-Toledo/PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 13 de 57

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº 41-028.001.21.0002788 (Protocolo Celepar nº 345/2025)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **LUIZ DA SILVA LEITE - PROMOCÃO DE VENDAS (UNICK CARD MULTIBENEFICIOS) – CNPJ nº 37.331.671/0001-45**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa proferida no processo administrativo FA nº 41-028.001.21.0002788, no valor de **R\$1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 30 de março de 2026.

  
SUELI M. NARSKI

Coordenadora do PROCON-Toledo/PR

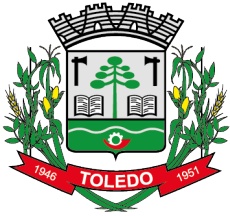
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº 41-028.001.21.0002880 (Protocolo Celepar nº 363/2025)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **CEVIL LTDA – CNPJ nº 07.821.081/0001-30**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa proferida no processo administrativo FA nº 41-028.001.21.0002880, no valor de **R\$1.057,77 (um mil e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$899,10 (oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 30 de março de 2026.

  
SUELI M. NARSKI

Coordenadora do PROCON-Toledo/PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 14 de 57

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº 41-028.001.21.0002916 (Protocolo Celepar nº 375/2025)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA – CNPJ nº 36.947.738/0001-08**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa proferida no processo administrativo FA nº 41-028.001.21.0002916, no valor de **R\$1.293,33 (um mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.099,33 (um mil e noventa reais e trinta e três centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 30 de março de 2026.

  
SUELI M. NARSKI

Coordenadora do PROCON-Toledo/PR

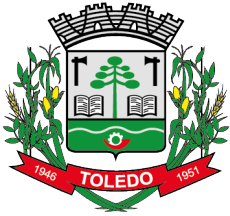
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº 41-028.001.21.0002958 (Protocolo Celepar nº 383/2025)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA – CNPJ nº 36.947.738/0001-08**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa proferida no processo administrativo FA nº 41-028.001.21.0002958, no valor de **R\$1.293,33 (um mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.293,33 (um mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 30 de março de 2026.

  
SUELI M. NARSKI

Coordenadora do PROCON-Toledo/PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 15 de 57

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº 41-028.001.21.0003189 (Protocolo Celepar nº 421/2025)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA – CNPJ nº 36.947.738/0001-08**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa proferida no processo administrativo FA nº 41-028.001.21.0003189, no valor de **R\$1.724,44 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.465,77 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de "Procon Too Multas e Tarifas". Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 30 de março de 2026.

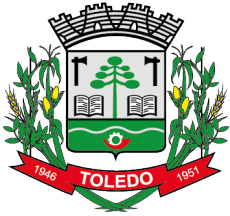
  
SUELI MARSKI  
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº 41-028.001.21.0002971 (Protocolo Celepar nº 384/2025)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **A J DE SOUZA CARRETIHAS (ALEX CARRETIHAS) – CNPJ nº 33.127.178/0001-57**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa proferida no processo administrativo FA nº 41-028.001.21.0002971, no valor de **R\$960,00 (novecentos e sessenta reais)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$816,00 (oitocentos e dezesseis reais)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de "Procon Too Multas e Tarifas". Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 30 de março de 2026.

  
SUELI MARSKI  
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 16 de 57

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº 41-028.001.21.0003177 (Protocolo Celepar nº 414/2025)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **A J DE SOUZA CARRETIHAS (ALEX CARRETIHAS) – CNPJ nº 33.127.178/0001-57**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa proferida no processo administrativo FA nº 41-028.001.21.0003177, no valor de **R\$1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 30 de março de 2026.

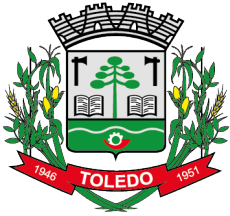
  
**SUELI MARSKI**  
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº 41-028.001.21.0003303 (Protocolo Celepar nº 446/2025)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **LUIZ DA SILVA LEITE - PROMOCÃO DE VENDAS (UNICK CARD MULTIBENEFICIOS) – CNPJ nº 37.331.671/0001-45**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa proferida no processo administrativo FA nº 41-028.001.21.0003303, no valor de **R\$1.724,44 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.465,77 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 30 de março de 2026.

  
**SUELI MARSKI**  
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 17 de 57

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2026 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 805/2022 (Protocolo Celepar nº 41/2022)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **LCM - TOLEDO COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA – CNPJ nº 44.369.837/0001-88**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa proferida no auto de infração nº 805/2022, no valor de **R\$1.102,22 (um mil e cento e dois reais e vinte e dois centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$936,88 (novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 30 de março de 2026.

  
SUELI M. NARSKI

Coordenadora do PROCON-Toledo/PR

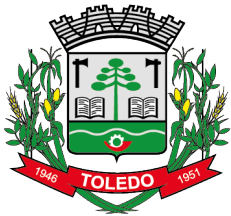
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2026 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 809/2022 (Protocolo Celepar nº 47/2022)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **A G COMERCIO DE CAMA MESA BANHO E DECORACAO LTDA – CNPJ nº 46.769.539/0025-88**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa proferida no auto de infração nº 809/2022, no valor de **R\$2.071,10 (dois mil e setenta e um reais e dez centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.760,43 (um mil e setecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 30 de março de 2026.

  
SUELI M. NARSKI

Coordenadora do PROCON-Toledo/PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 18 de 57



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

Secretaria da Administração

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

Dispõe sobre a regulamentação da tramitação do Processo de Pedido de Alteração Contratual por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito do Município de Toledo.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do artigo 59 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentar o inciso X do art. 1º da Portaria nº 035/2025, que dispõe sobre a criação, a execução e a tramitação do Processo de Pedido de Alteração Contratual na Administração Pública Municipal de Toledo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os pedidos de alteração contratual formalizados pelas contratadas/fornecedoras por meio do Protocolo On-line deverão ser tratados exclusivamente como instrumento de recepção do requerimento inicial, sendo admitida apenas a resposta inicial de caráter informativo e orientativo, com a finalidade de prestar esclarecimentos preliminares à parte interessada.

**Parágrafo único.** As manifestações, tratativas, análises técnicas, negociações, despachos e demais atos de caráter interno da Administração Pública Municipal deverão ser realizados exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sendo vedada a sua tramitação via Protocolo On-line ou por qualquer outro meio diverso.

**Art. 2º** Na hipótese de o pedido de aditivo/alteração contratual ser formalizado pela contratada/fornecedora por meio do Protocolo On-line, caberá ao(à) fiscal do contrato ou ao(à) fiscal da obra:

I – proceder à extração do respectivo requerimento;

II – promover a sua juntada e inserção, na qualidade de documento externo, em processo administrativo próprio, denominado “Pedido de Alteração Contratual”, a ser instaurado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

III – efetuar, imediatamente após a juntada do documento no SEI, o encerramento do respectivo protocolo no sistema de Protocolo On-line.

**Art. 3º** A partir da instauração do processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, toda a tramitação processual, compreendendo a elaboração de manifestações, análises técnicas, pareceres, despachos, notificações, diligências e demais atos atinentes ao pedido, deverá ocorrer exclusivamente nesse sistema.

**Parágrafo único.** Todos os documentos produzidos deverão ser inseridos e assinados eletronicamente no SEI, de modo a garantir sua autenticidade, integridade, validade jurídica e rastreabilidade.

**Art. 4º** A inobservância das disposições contidas nesta Instrução Normativa poderá ensejar a devolução do processo à unidade de origem para saneamento.

**Art. 5º** Em virtude da implantação gradativa do Módulo de Peticionamento Externo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, poderá haver a substituição do Protocolo On-line por aquele sistema como porta de entrada para requerimentos de empresas contratadas/fornecedoras que pleiteiem alterações contratuais, desde que precedida:

I – do mapeamento deste tipo de peticionamento externo pela Unidade Gestora do SEI;

II – da sua formalização por meio de ato normativo específico;

III – da criação de fluxogramas, bases de conhecimento e manuais explicativos destinados a subsidiar a instrução e a tramitação processual por parte dos usuários internos e externos do sistema.

**Parágrafo único.** Na hipótese de substituição mencionada no *caput* deste artigo, poderá ainda ser admitida, em caráter excepcional e devidamente justificado, a protocolização de requerimentos por meio do Protocolo On-line, nos seguintes casos:

I – inconsistências técnicas, instabilidades ou indisponibilidades no Módulo de Peticionamento Externo;

II – exiguidade de tempo para formalização do termo aditivo, especialmente nos casos de contratos vencedores;

III – dificuldades operacionais relacionadas ao cadastramento ou à utilização do sistema por parte dos representantes das contratadas/fornecedoras.

**Art. 6º** Para o correto cumprimento desta Instrução Normativa, compete à Unidade Gestora do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sempre que necessário, promover ações de capacitação, orientação e treinamento junto aos usuários internos do sistema que exerçam as funções de fiscal de contrato, fiscal de obras, fiscais técnicos e administrativos, em contratos e atas de registro de preços celebrados no âmbito de suas respectivas Secretarias, com vistas à:

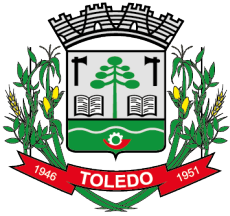
I – adequada compreensão e correta interpretação do fluxograma do processo de Pedido de Alteração Contratual;

II – correta utilização das funcionalidades do SEI no trâmite, instrução, controle e formalização dos atos processuais relativos ao referido processo.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2026.

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
Secretário(a) da Administração



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 19 de 57



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Douglas Marques, Secretário(a) da Administração**, em 30/03/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).

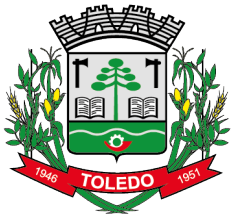


A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0074720** e o código CRC **2A7F4FA0**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45)3196-2117  
sei@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.03.003399/2026-70

Documento nº 0074720v15



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 20 de 57



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro Administrativo, CEP 85.900-110, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor **Mário César Costenaro**, e pelo Sr. Secretário de Segurança e Trânsito, senhor **Rogério de Lima**, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 623/2016 e com a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, com anuência da Comissão Especial de Leilão do Fundo Municipal de Trânsito – CEL-FMT, CNPJ 08.885.069/0001-51, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO nº 001/2026**, do tipo **maior lance na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito e não recuperados pelos seus proprietários do Município de Toledo/PR, a ser realizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 035/2023, pelo **Leiloeiro Público Oficial Helcio Kronberg**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.722.603/0001-50, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1451, bairro Brejatuba, Guaratuba/PR – CEP 83280-000. O leilão terá início no dia **26/05/2026, a partir das 10h00 horas**, no site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), admitindo-se lances prévios.

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS**, em condição de **CIRCULAÇÃO E CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pelo Município de Toledo/PR, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo 01 e Anexo 02**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

#### 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 O leilão será realizado de forma **exclusivamente** eletrônica através do sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

2.3 O leilão iniciará no dia **26/05/2026, a partir das 10h00 horas**.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Será admitida a oferta de lances dos interessados que deverão cadastrar-se previamente no sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame, com antecedência de, no mínimo, 48h (*quarenta e oito*) horas, contadas da data do início do leilão, para análise dos dados pessoais e confirmação de participação.

3.1.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no leilão.

3.1.2 Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado, mediante a apresentação de documento pessoal com foto (RG), número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em situação regular e comprovante de endereço.

3.1.3 Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado mediante apresentação dos atos constitutivos e inscrição no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

3.1.4 Os documentos mencionados no item anterior, deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

3.1.5 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

3.1.6 Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.2 **NÃO** poderão participar do leilão eletrônico (online), direta ou indiretamente os servidores públicos Municipais pertencentes ao quadro de servidores do Município de Toledo/PR, seus cônjuges, filhos e os

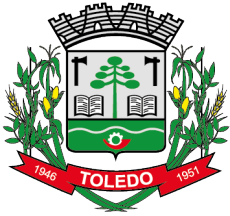
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:10:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDIO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: faea0673-d475-4093-b877-64aa30e57eb3

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:49:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:53:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a9719e71-298b-4f8c-9004-20b5f127935d



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 21 de 57



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

demaís indicados pelo Inciso IV, do Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

**3.3 NÃO** poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos I, III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e/ou ainda no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**3.4 NÃO** poderão participar os membros da comissão de avaliação de bens móveis e membros da equipe da Empresa de leilão.

#### 4. LANCE E ARREMAÇÃO

**4.1** Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através do sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), tendo como lance mínimo o valor da avaliação estabelecido no anexo deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

**4.1.1** Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote, bem como, unir, desmembrar os lotes, ou alterar suas ordens, mediante autorização do contratante.

**4.1.2** Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, podendo este ser alterado conforme o entendimento do leiloeiro.

**4.1.3** Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

**4.1.4** Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrendimento.

**4.1.5** A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretirável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público, durante o leilão.

**4.2** Não serão aceitas propostas encaminhadas através de outro meio que não o sítio eletrônico acima mencionado.

**4.3** Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sinal de internet, ficando o Município de Toledo/PR e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

**4.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

**4.5** Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1** O pagamento deverá ser feito à VISTA, de **100% (cem por cento)** do valor correspondente ao maior lance ofertado e mais **5% (cinco por cento)** do valor total correspondente a comissão do Leiloeiro.

**5.2** O valor do arremate e o valor da comissão do leiloeiro deverão ser quitados integralmente à vista, através da Conta Digital Superbid Pay, utilizando Saldo da Conta Digital e/ou Boleto Bancário, conforme opções disponíveis na tela Forma de Pagamento.

**5.3** O pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser efetuados em até 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

**5.4** Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail ou qualquer outro meio hábil e inequívoco para [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br), dentro do prazo de 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

**5.5** O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência e/ou inadimplência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro) constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

**5.6** As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, pessoa física ou jurídica, vedada a emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

**5.7** Caso a arrematação seja desfeita em razão do não pagamento do lance e por qualquer outro justo motivo, é facultado ao Município de Toledo/PR e a empresa de leilão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação da fase de lances.

#### 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

**6.1** Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante ao leiloeiro público taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, não incluído no valor da arrematação.

**6.2** A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada conjuntamente com o valor da arrematação e nas mesmas condições estipuladas pelo item acima (5), sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou

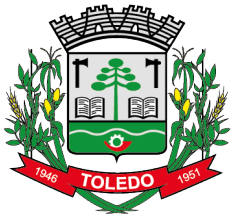
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:10:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: faea0673-d475-4093-b8f7-64aa30e57eb3

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:49:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:53:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a9719e71-298b-4f8c-9004-20b5f127935d



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 22 de 57



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

judicial.

6.3 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

6.4 Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com o Município de Toledo/PR, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, expedição de ofícios e notificações, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

### 7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

7.1 A confirmação do pagamento do valor do arremate, assim como, da taxa de comissão do leiloeiro, são condições para a liberação do lote arrematado. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da Nota de Venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão de leilão.

7.1.1 Os bens descritos no anexo único deste edital podem possuir bloqueios judiciais, **cabendo, exclusivamente, ao arrematante o requerimento de baixa dos referidos bloqueios, não tendo o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.**

7.1.2 **Ficam os interessados cientes de que os veículos arrematados serão entregues nas condições de conservação e de funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia, com a possibilidade de não possuírem chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com eventuais custos.**

7.1.3 Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, não sendo aceitas reclamações posteriores ao leilão e não cabendo ao Município ou a Empresa de Leilão Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

7.1.4 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, inclusive sobre a responsabilidade civil e/ou ambiental decorrentes desta, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da efetivação do pagamento, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado em favor do leiloeiro

7.1.5 O Município de Toledo/PR realizará a liberação dos veículos, passo em que a respectiva entrega deverá ser acompanhada por membro da equipe do leiloeiro Helcio Kronberg, as datas de retirada dos lotes serão informadas aos arrematantes via email posteriormente a data do leilão.

7.1.6 Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Toledo/PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.

7.1.7 O não comparecimento na data e dia acertado, incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias úteis.

7.1.8 Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Toledo/PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.

7.2 Os bens ofertados devem ser previamente examinados pelos interessados, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital e seus subitens, ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao Leiloeiro Oficial e/ou Município de Toledo/PR qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

7.3 Uma vez retirado o veículo do pátio, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (art. 328, §6º e seus incisos) e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

7.3.1 A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

7.3.2 Ao ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens", no qual reconhecerá que o veículo não poderá trafegar sem a devida transferência de propriedade.

7.4 A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues aos

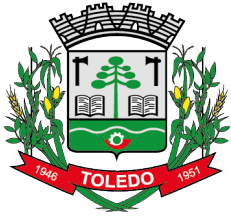
### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:10:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: faea0673-d475-4093-b8f7-64aa30e57eb3

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:49:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOAO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:53:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a9719e71-298b-4f8c-9004-20b5f127935d



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 23 de 57



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

arrematante independente da baixa das restrições judiciais e desvinculo de débitos, cabendo ao adquirente a solicitação de baixa/desvinculo de débitos, ficando vedada a circulação do veículo (art. 133 – CTB) até regularização e transferência do bem ao comprador, sob pena do mesmo ser apreendido pelas autoridades de trânsito e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.4.1 O leiloeiro solicitará aos órgãos competentes a baixa de débitos até a data da arrematação, inclusive dívidas *propter rem*, **não tendo o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.**

7.4.2 Após a entrega do bem ao arrematante, verificada a baixa/desvinculo dos débitos anteriores a arrematação, este deve proceder a imediata transferência da propriedade para seu nome e a devida regularização do veículo no prazo de 30 (trinta) dias, ficando vedada sua circulação (art. 133 – CTB), sob pena de ter o bem apreendido e ter de arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor, conforme Art. 233 do CTB.

7.4.3 Caberá ao arrematante arcar com as despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens arrematados e a regularização da numeração de motor.

7.5 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

7.6 Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará ao Município de Toledo das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente.

7.7 Por mera liberalidade, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade em seu nome, fica vedada a circulação do veículo (art. 133 – CTB), sob pena do mesmo ser apreendido pelas autoridades de trânsito e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.8 Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.

### 8. VISITAÇÃO E VISTORIA DE BENS

8.1 Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo 01 e Anexo 02**, deverão ser examinados pelos interessados no dia **22 de maio de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00** horas no Pátio de Veículos **Adir Itacir Zanella, localizado na Rua São Paulo, 958 - Jardim Porto Alegre - Toledo/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1 Sendo os veículos ofertados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, vedada a execução de qualquer tipo de serviço/testes nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

### 9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados por escrito e enviados diretamente a comissão de licitações do Município de Toledo/PR, por e-mail, até 5 (cinco) dias antes do leilão.

9.2 Das decisões administrativas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias.

9.3 Não serão aceitas reclamações posteriores a realização do leilão.

### 10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

10.2 Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Artigo 178, Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

10.3 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

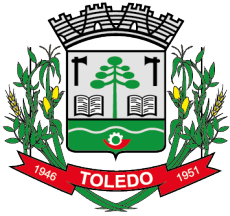
11.1 Ficam cientes os interessados que para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais que só ocorrem após a realização do leilão, tendo o órgão ou instância notificada prazo

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:10:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: faea0673-d475-4093-b8f7-64aa30e57eb3

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:49:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 27/03/2026 10:53:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a9719e71-298b-4f8c-9004-20b5f127935d



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 24 de 57



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os trâmites de baixa e desvinculo dos ônus, gravames e bloqueios.

**11.2** Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada por intermédio de decisão judicial.

**11.3** Ficam os interessados cientes que embora seja requerida a baixa dos débitos dos veículos até a data da arrematação (*observados os prazos para desvinculo dos débitos*), caberá ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT e LICENCIAMENTO do ano corrente (em que se realizar o leilão).

**11.4** De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV/dentre outros), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

**11.5** O município e a empresa contratada não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

**11.6** As fotos e descrição dos bens deste edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que se encontram. Não serão aceitos: reclamação posterior à arrematação/aquisição, desistência à arrematação/aquisição, rescisão do contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.

**11.7** Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

**11.8** Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

**11.9** Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br).

**11.10** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Município.

**11.11** Após o lance aceito, nunca inferior ao valor mínimo estabelecido no edital, para emissão da nota de venda em leilão, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na Kronberg Leilões.

**11.12** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de "ERRATA", devidamente publicadas no site/plataforma de leilão, para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

**11.13** Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, **inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.** Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

**11.14** O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Toledo/PR.

**11.15** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

**11.16** Ao Leiloeiro Público Oficial reserva-se o direito de alterar ou suspender este leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

**11.17** A administração Pública é facultada a revogação da presente licitação.

**11.17.** O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

**11.18.** Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo 01 e Anexo 02 : **Relação de Veículos Circulação e Veículos Circulação sem motor.**

Toledo/PR, 11 de março de 2026.

Município de Toledo

Helcio Kronberg

Leiloeiro Público Oficial

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:10:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: faea0673-d475-4093-b8f7-64aa30e57eb3

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:49:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:53:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a9719e71-298b-4f8c-9004-20b5f127935d



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 25 de 57

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



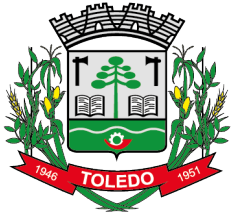
#### ANEXO I - CIRCULAÇÃO

| Lotes | Placa   | UF | Marca Modelo             | Tipo Veículo | Renavam   | Chassi             | Motor         | Ano Fabricação | Cor      | Status de Avaliação | Valor Avaliado |
|-------|---------|----|--------------------------|--------------|-----------|--------------------|---------------|----------------|----------|---------------------|----------------|
| 1     | ABY7B53 | PR | FORD/FOCUS 1.8L HA       | AUTOMÓVEL    | 773090983 | 8AF4ZFHA2J246893   | 21246893      | 2001/2002      | BRANCA   | Circulação          | R\$ 3.000,00   |
| 2     | AGE2745 | PR | YAMAHA/YBR 125E          | MOTOCICLETA  | 773651292 | 9C6KE010010045056  | E308E045122   | 2001/2001      | VERMELHA | Circulação          | R\$ 820,00     |
| 3     | AI10069 | PR | FORD/KA GL               | AUTOMÓVEL    | 900084898 | 98FB8ZGDA7B600909  | C4C7600909    | 2006/2007      | VERMELHA | Circulação          | R\$ 5.300,00   |
| 4     | AJS7249 | PR | HONDA/C100 BIZ           | MOTOCICLETA  | 753180880 | 9C2HA07001R015518  | HA07E-1015518 | 2001/2001      | AZUL     | Circulação          | R\$ 850,00     |
| 5     | AKL2E48 | PR | GM/CELTA 3 PORTAS SUPER  | AUTOMÓVEL    | 789369346 | 98GR08X03G120446   | 9E0017424     | 2002/2003      | PRATA    | Circulação          | R\$ 2.800,00   |
| 6     | AKR1A93 | PR | GM/ASTRA SEDAN CD        | AUTOMÓVEL    | 796878366 | 98GT69B038137251   | 8C0031029     | 2002/2003      | CINZA    | Circulação          | R\$ 9.000,00   |
| 7     | AKR3980 | SC | FIAT/STILO               | AUTOMÓVEL    | 796675260 | 98D19240T33009043  | 7D0008966     | 2002/2003      | AZUL     | Circulação          | R\$ 3.300,00   |
| 8     | ALB3684 | PR | HONDA/CG 125 TITAN KS    | MOTOCICLETA  | 809211416 | 9C2J3C0103R279553  | JC30E13279553 | 2003/2003      | VERMELHA | Circulação          | R\$ 2.050,00   |
| 9     | AMV9991 | PR | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | AUTOMÓVEL    | 892175125 | 98FZF26P278490870  | QFIA78490870  | 2006/2007      | PRATA    | Circulação          | R\$ 6.850,00   |
| 10    | AOU1024 | PR | HONDA/BIZ 125 ES         | MOTOCICLETA  | 919624022 | 9C2JA04207R066245  | JA04E27066245 | 2007/2007      | PRETA    | Circulação          | R\$ 1.600,00   |
| 11    | APD4F60 | PR | VW/GOL 1.0               | AUTOMÓVEL    | 932904084 | 98WC A05W68P042320 | BNW320787     | 2007/2008      | PRETA    | Circulação          | R\$ 3.100,00   |
| 12    | AP08515 | PR | HONDA/BIZ 125 KS         | MOTOCICLETA  | 948423137 | 9C2JA04108R026440  | JA04E18026440 | 2007/2008      | PRETA    | Circulação          | R\$ 930,00     |
| 13    | APU2757 | PR | HONDA/CG 150 TITAN KS    | MOTOCICLETA  | 955520878 | 9C2K08108R140439   | KC08E18140439 | 2008/2008      | CINZA    | Circulação          | R\$ 1.200,00   |
| 14    | ARF6305 | PR | SUZUKI/EN125 YES         | MOTOCICLETA  | 138546649 | 9CDNF4LL9M287868   | F466BR345114  | 2008/2009      | PRATA    | Circulação          | R\$ 700,00     |

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:10:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:faea0673-d475-4093-b8f7-64aa30e57eb3](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:faea0673-d475-4093-b8f7-64aa30e57eb3)

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:49:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 27/03/2026 10:53:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:a9719e71-298b-4f8c-9004-20b5f127935d](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:a9719e71-298b-4f8c-9004-20b5f127935d)

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 | 153



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 26 de 57

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

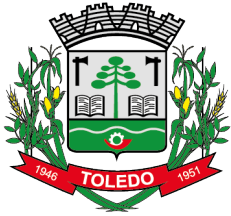


|    |         |    |                          |             |            |                   |                 |           |          |            |               |
|----|---------|----|--------------------------|-------------|------------|-------------------|-----------------|-----------|----------|------------|---------------|
| 15 | ASE3029 | PR | HONDA/CR-V LX            | AUTOMÓVEL   | 134032730  | 3CZRE18309G501505 | R20A11103918    | 2009/2009 | PRATA    | Circulação | R\$ 25.000,00 |
| 16 | ASE6886 | PR | YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | MOTOCICLETA | 192897330  | 9C6KE1220A0107455 | E3D1E107475     | 2009/2010 | PRETA    | Circulação | R\$ 750,00    |
| 17 | ASG6449 | PR | HONDA/CG 125 FAN ES      | MOTOCICLETA | 194669734  | 9C2JC4120AR043062 | JC41E2A043062   | 2009/2010 | VERMELHA | Circulação | R\$ 1.600,00  |
| 18 | ATT3G54 | PR | HONDA/CG 125 FAN KS      | MOTOCICLETA | 307641040  | 9C2JC4110BR465731 | JC41E1B465731   | 2011/2011 | PRETA    | Circulação | R\$ 3.150,00  |
| 19 | AWT7874 | PR | FIAT/UNO VIVACE 1.0      | AUTOMÓVEL   | 532643453  | 98D195152D0452985 | 310A10111359523 | 2013/2013 | VERMELHA | Circulação | R\$ 15.000,00 |
| 20 | BCT7G70 | PR | HONDA/CG 160 TITAN       | MOTOCICLETA | 1178520305 | 9C2K2210K R018273 | KC22E1K018290   | 2018/2019 | VERMELHA | Circulação | R\$ 8.000,00  |
| 21 | BDY8808 | PR | CHARMING/BULL MAXX KRC   | MOTOCICLETA | 1226446652 | LTEPCBL88G1000265 | 1P39FMB15060135 | 2015/2016 | VERMELHA | Circulação | R\$ 500,00    |
| 22 | CVV9007 | PR | AUDI/A3 1.6              | AUTOMÓVEL   | 745264107  | 93JUM4481X4006754 | AKL119952       | 2000/2000 | PRATA    | Circulação | R\$ 7.000,00  |
| 23 | EUY8882 | PR | RENAULT/SANDERO STEPWAY  | AUTOMÓVEL   | 328500470  | 93YB5R8VKC1816316 | K4MD694Q039222  | 2011/2012 | PRETA    | Circulação | R\$ 9.800,00  |
| 24 | GFR2C82 | SP | FIAT/MOBI                | AUTOMÓVEL   | 1262445415 | 98D341ACXMY730186 | 5.53E+14        | 2021/2021 | PRETA    | Circulação | R\$ 18.000,00 |
| 25 | GXS6346 | MG | FIAT/BRAVO ABSOLUTE 1.8  | AUTOMÓVEL   | 335970605  | 98D198251B9003679 | 370A00112090680 | 2011/2011 | BEGE     | Circulação | R\$ 20.000,00 |
| 26 | HSG4F60 | PR | GM/CORSA HATCH JOY       | AUTOMÓVEL   | 858760215  | 98GXL68X05C263253 | D90022541       | 2005/2005 | PRATA    | Circulação | R\$ 1.500,00  |
| 27 | HTF8C84 | PR | VW/GOL 1.0               | AUTOMÓVEL   | 134315863  | 9BWA05U09P052736  | CCN094020       | 2009/2009 | CINZA    | Circulação | R\$ 2.100,00  |
| 28 | ILS1608 | RS | RENAULT/SCENIC RXE 2.0   | AUTOMÓVEL   | 742099199  | 93YJAMG351J173385 | I041807         | 2000/2001 | CINZA    | Circulação | R\$ 4.400,00  |
| 29 | INP1519 | PR | PEUGEOT/206 14 FELINE FX | AUTOMÓVEL   | 907624464  | 9362AKFW978018481 | I0D8570034797   | 2006/2007 | CINZA    | Circulação | R\$ 4.000,00  |
| 30 | IVC3643 | RS | VOKSWAGEN/GOL            | AUTOMÓVEL   | 597530785  | 9BWA445U5EP135404 | CPB333002       | 2013/2014 | BRANCA   | Circulação | R\$ 5.000,00  |
| 31 | JWA3G74 | PR | FORD/ECOSPORT XLS 1.6L   | AUTOMÓVEL   | 805417524  | 98FE12N948506043  | CCIA48506043    | 2003/2004 | BRANCA   | Circulação | R\$ 9.000,00  |
| 32 | KZF1B17 | PR | GM/CHEVROLET/CORSA SEDAN | AUTOMÓVEL   | 964537524  | 98GXM19808B296056 | P40059993       | 2008/2008 | PRETA    | Circulação | R\$ 8.200,00  |

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:10:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: faea0673-d475-4093-b8f7-64aa30e57eb3

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:49:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 27/03/2026 10:53:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a9719e71-298b-4f8c-9004-20b5f127935d



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 27 de 57

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

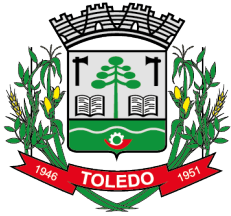


|    |         |    |                          |             |             |                    |               |           |          |            |              |
|----|---------|----|--------------------------|-------------|-------------|--------------------|---------------|-----------|----------|------------|--------------|
| 33 | LN3C54  | RJ | VOLKSWAGEN/GOL           | AUTOMÓVEL   | 332217701   | 9BWAAD5W6CP018003  | CCP279598     | 2011/2012 | VERMELHA | Circulação | R\$ 6.700,00 |
| 34 | MDU1251 | SC | VOLKSWAGEN/FOX           | AUTOMÓVEL   | 822069113   | 9BWKAS2Z44011552   | BUE007789     | 2004/2004 | PRETA    | Circulação | R\$ 2.900,00 |
| 35 | NFE9050 | MG | GM CHEVROLET/CÉLTA SUPER | AUTOMÓVEL   | 813195688   | 9BGRD08X04G112293  | 6V0012049     | 2003/2004 | PRATA    | Circulação | R\$ 1.200,00 |
| 36 | NFT6C22 | PR | HONDA/CG 150 SPORT       | MOTOCICLETA | 923046151   | 9C2K0C08607R016466 | KC08E67016466 | 2007/2007 | VERMELHA | Circulação | R\$ 2.300,00 |
| 37 | SE10125 | PR | HONDA/CG 160 START       | MOTOCICLETA | 13446331364 | 9C2KC2500PR056907  | KC25E0P057058 | 2023/2023 | PRETA    | Circulação | R\$ 5.450,00 |
| 38 | SFG1B39 | PR | HONDA/CG 160 FAN         | MOTOCICLETA | 1381669961  | 9C2K2C200R509327   | KC2E0R509284  | 2024/2024 | CINZA    | Circulação | R\$ 7.100,00 |
| 39 | AHB5122 | PR | HONDA/CG 125 TITAN       | MOTOCICLETA | 676130640   | 9C2/C250VVR139864  | JC25EV139864  | 1997/1997 | VERMELHA | Circulação | R\$ 1.750,00 |
| 40 | AHQ1A24 | PR | HONDA/CG 125 TITAN       | MOTOCICLETA | 692809015   | 9C2/C250VVR022732  | JC25E0W022732 | 1997/1998 | VERMELHA | Circulação | R\$ 550,00   |
| 41 | AKA8G77 | PR | HONDA/CG 125 TITAN KS    | MOTOCICLETA | 764769758   | 9C2/C30101R225853  | JC30E11223853 | 2001/2001 | VERMELHA | Circulação | R\$ 2.800,00 |
| 42 | AKB6F79 | PR | HONDA/CG 125 TITAN KS    | MOTOCICLETA | 776396781   | 9C2/C30102R157338  | JC30E76897246 | 2002/2002 | PRATA    | Circulação | R\$ 1.300,00 |
| 43 | AKE0805 | PR | HONDA/CG 100 BIZ ES      | MOTOCICLETA | 779211120   | 9C2HA07102R027349  | HA07E12027349 | 2002/2002 | PRETA    | Circulação | R\$ 1.600,00 |
| 44 | ALQ0D80 | PR | YAMAHA/YBR 125ED         | MOTOCICLETA | 824060792   | 9C6KE042030016328  | E337E038063   | 2003/2003 | BEGE     | Circulação | R\$ 2.350,00 |
| 45 | ALQ9B28 | PR | YAMAHA/YBR 125E          | MOTOCICLETA | 825080193   | 9C6KE043040031255  | E337E055208   | 2004/2004 | PRETA    | Circulação | R\$ 2.950,00 |
| 46 | AMS5620 | PR | YAMAHA/XTZ 125E          | MOTOCICLETA | 854306340   | 9C6KE037030004500  | E330E004516   | 2003/2003 | VERMELHA | Circulação | R\$ 1.800,00 |
| 47 | AOK4C75 | PR | HONDA/CG 150 TITAN KS    | MOTOCICLETA | 907812856   | 9C2KC08107R094477  | KC08E17094477 | 2007/2007 | PRETA    | Circulação | R\$ 3.900,00 |
| 48 | AOK8382 | PR | YAMAHA/YBR 125E          | MOTOCICLETA | 908616074   | 9C6KE091070020273  | E381E034084   | 2006/2007 | VERMELHA | Circulação | R\$ 900,00   |
| 49 | APN8719 | PR | HONDA/POP100             | MOTOCICLETA | 946834113   | 9C2HB02107R043036  | HB02E17043036 | 2007/2007 | PRETA    | Circulação | R\$ 1.400,00 |
| 50 | AQA2127 | PR | SUNDOWN/WEB 100          | MOTOCICLETA | 963934783   | 9411XFB888M064668  | JBB88083956   | 2008/2008 | PRATA    | Circulação | R\$ 750,00   |

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:10:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: faea0673-d475-4093-b8f7-64aa30e57eb3

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:49:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETO em 27/03/2026 10:53:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a9719e71-298b-4f8c-9004-20b5f127935d



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 28 de 57

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

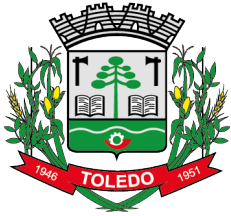


|    |         |    |                          |             |            |                     |               |          |           |                          |               |
|----|---------|----|--------------------------|-------------|------------|---------------------|---------------|----------|-----------|--------------------------|---------------|
| 51 | AQG9F46 | PR | HONDA/CG 125 FAN         | MOTOCICLETA | 973834102  | 9C2J/C30708R641316  | JC30E78641316 | PRETA    | 2008/2008 | Circulação - MÉDIA MONTA | R\$ 2.300,00  |
| 52 | ASQ6A96 | PR | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | MOTOCICLETA | 213315963  | 9C2K/KC1640A0006386 | KC16E4A006386 | CINZA    | 2009/2010 | Circulação               | R\$ 3.950,00  |
| 53 | ATD4E87 | PR | HONDA/BIZ 125 KS         | MOTOCICLETA | 253209765  | 9C2J/C4210AR123605  | JC42E1A123605 | PRETA    | 2010/2010 | Circulação               | R\$ 2.880,00  |
| 54 | AUH1H78 | PR | HONDA/CG 125 FAN KS      | MOTOCICLETA | 339543205  | 9C2J/C4110BR789664  | JC41E1B789664 | ROXA     | 2011/2011 | Circulação               | R\$ 4.250,00  |
| 55 | AVG9815 | PR | HONDA/CG 150 FAN ES1     | MOTOCICLETA | 462145743  | 9C2K/KC1670CR531659 | KC16E7C531659 | PRETA    | 2012/2012 | Circulação               | R\$ 4.650,00  |
| 56 | AWI5965 | PR | YAMAHA/T115 CRYPTON K    | MOTOCICLETA | 502418699  | 9C6KE1560C0002714   | E3F9E022907   | PRATA    | 2011/2012 | Circulação               | R\$ 300,00    |
| 57 | BDD6E24 | PR | HONDA/CG 160 TITAN       | MOTOCICLETA | 1194516847 | 9C2K/C2210KR041042  | KC22E1K041079 | AZUL     | 2019/2019 | Circulação               | R\$ 9.200,00  |
| 58 | BEWIF53 | PR | HONDA/XRE 300 ABS        | MOTOCICLETA | 1252024875 | 9C2ND112DMR101401   | ND11E2M101387 | VERMELHA | 2020/2021 | Circulação               | R\$ 12.900,00 |
| 59 | CGR0695 | PR | MERCEDES BENZ/1620       | AUTOMÓVEL   | 677247800  | 98M384087VB124223   | 378E+13       | BRANCA   | 1997/1997 | Circulação               | R\$ 25.000,00 |
| 60 | HMW9540 | MG | HONDA/CG 125 FAN KS      | MOTOCICLETA | 257491228  | 9C2J/C4110AR091534  | JC41E1A091534 | PRETA    | 2010/2010 | Circulação               | R\$ 4.300,00  |
| 61 | HSA3H63 | PR | FORD/KA GL               | AUTOMÓVEL   | 792395522  | 98FBSZGDA38803494   | C4C3803494    | BRANCA   | 2002/2003 | Circulação               | R\$ 1.200,00  |
| 62 | IKP6951 | PR | HONDA/CBX 250 TWISTER    | MOTOCICLETA | 780830873  | 9C2M/C35002R033928  | MC35E2033928  | PRETA    | 2002/2002 | Circulação               | R\$ 2.100,00  |
| 63 | MF88848 | PR | HONDA/BIZ 125 KS         | MOTOCICLETA | 943565766  | 9C2J/A04108R018396  | JA04E18018396 | AMARELA  | 2007/2008 | Circulação               | R\$ 750,00    |
| 64 | MMA3B81 | PR | HONDA/CG150 FAN ESDI     | MOTOCICLETA | 513106499  | 9C2K/KC1680DR308459 | KC16E8D308459 | PRETA    | 2013/2013 | Circulação               | R\$ 2.700,00  |
| 65 | NP80883 | PR | HONDA/CG 125 FAN ES      | MOTOCICLETA | 334000149  | 9C2J/C4120BR724034  | JC41E2B724034 | PRETA    | 2011/2011 | Circulação               | R\$ 4.600,00  |
| 66 | QHA4758 | SC | YAMAHA/YBR 125 FACTOR K1 | MOTOCICLETA | 1025485502 | 9C6KE1950F0039106   | E312E-050808  | BRANCA   | 2014/2015 | Circulação               | R\$ 3.300,00  |
| 67 | SFF9H36 | PR | HONDA/CG 160 FAN         | MOTOCICLETA | 1381439648 | 9C2K/C2200R632938   | KC22E0R632357 | VERMELHA | 2024/2024 | Circulação               | R\$ 10.700,00 |

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 | /53

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:10:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:faea0673-d475-4093-b8f7-64aa30e57eb3](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:faea0673-d475-4093-b8f7-64aa30e57eb3)

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:49:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 27/03/2026 10:53:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:a9719e71-298b-4f8c-9004-20b5f127935d](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:a9719e71-298b-4f8c-9004-20b5f127935d)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 29 de 57

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



#### ANEXO II – CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR

| Lotes | Placa   | UF | Marca Modelo           | Tipo Veículo | Renavam   | Chassi            | Motor         | Ano Fabricação | Cor      | Status de Avaliação                | Valor Avaliado |
|-------|---------|----|------------------------|--------------|-----------|-------------------|---------------|----------------|----------|------------------------------------|----------------|
| 68    | AHP3426 | PR | HONDA/CG 125 TITAN     | MOTOCICLETA  | 692218742 | 9C2JC250WVR090485 | JC25EW090485  | 1998/1998      | VERMELHA | Circulação com motor a regularizar | R\$ 400,00     |
| 69    | DGE2756 | PR | PEUGEOT/206 SELECTION  | AUTOMÓVEL    | 772827443 | 8AD2A7LZ91W067981 | S/N           | 2001/2001      | VERDE    | Circulação com motor a regularizar | R\$ 1.850,00   |
| 70    | DOS7161 | PR | PEUGEOT/206 10 SENSAT  | AUTOMÓVEL    | 832890251 | 9362A7LZ94B029848 | S/N           | 2004/2004      | CINZA    | Circulação com motor a regularizar | R\$ 1.000,00   |
| 71    | HR17C27 | PR | VW/GOL 16V             | AUTOMÓVEL    | 714859842 | 9BWZZZ373XT065220 | AFR177408     | 1999/1999      | PRATA    | Circulação com motor a regularizar | R\$ 850,00     |
| 72    | JNO4141 | PR | GM/VECTRA GLS          | AUTOMÓVEL    | 682913359 | 9BGJK19BVV8597895 | NN0045455     | 1997/1997      | AZUL     | Circulação com motor a regularizar | R\$ 1.000,00   |
| 73    | ABT3750 | PR | HONDA/HONDA CG 125     | MOTOCICLETA  | 518276970 | CG125BR1405791    | S/N           | 1984/1984      | BRANCA   | Circulação com motor a regularizar | R\$ 800,00     |
| 74    | AGR3205 | PR | FIAT/PALIO EDX         | AUTOMÓVEL    | 667579966 | 98D178226T0146108 | S/N           | 1996/1997      | CINZA    | Circulação com motor a regularizar | R\$ 1.800,00   |
| 75    | AH18991 | PR | HONDA/CG 125 TITAN     | MOTOCICLETA  | 685739279 | 9C2JC250WVR016505 | JC25EW016505  | 1997/1998      | AZUL     | Circulação com motor a regularizar | R\$ 900,00     |
| 76    | ALA5094 | PR | HONDA/CG 125 TITAN KSE | MOTOCICLETA  | 808306812 | 9C2JC30213R628138 | JC30E23628138 | 2003/2003      | VERMELHA | Circulação com motor a regularizar | R\$ 1.500,00   |

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | /53

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:10:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:faea0673-d475-4093-b8f7-64aa30e57eb3](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:faea0673-d475-4093-b8f7-64aa30e57eb3)

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:49:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETO em 27/03/2026 10:53:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:a9719e71-298b-4f8c-9004-20b5f127935d](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:a9719e71-298b-4f8c-9004-20b5f127935d)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 30 de 57

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



|    |         |    |                             |           |           |                   |          |           |       |  |                 |
|----|---------|----|-----------------------------|-----------|-----------|-------------------|----------|-----------|-------|--|-----------------|
| 77 | APCOJ99 | PR | FORD/ FOCUS 2.0L<br>FC      | AUTOMÓVEL | 783422164 | 8AFCZFFFC2J263993 | 21263993 | 2002/2002 | PRATA | Circulação<br>com motor a<br>regularizar | R\$<br>3.200,00 |
| 78 | CXV7658 | PR | RENAULT/SCENIC RT<br>1.6 16 | AUTOMÓVEL | 725191600 | 93YJAO025YJ061429 | S/N      | 1999/2000 | VERDE | Circulação<br>com motor a<br>regularizar | R\$<br>1.800,00 |

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:10:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: faea0673-d475-4093-b8f7-64aa30e57eb3

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:49:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:53:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a9719e71-298b-4f8c-9004-20b5f127935d



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 31 de 57

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 6735/2026 - EDITAL\_CIRCULACAO\_-\_TOLEDO\_-\_ajustado 2-1.pdf  
Data: 25/03/2026 10:35:41

Assinatura avançada realizada por: VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06.

Assinatura avançada realizada por: JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32.

Assinatura avançada realizada por: MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59.

Assinatura avançada realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:10:11.

Assinatura avançada realizada por: EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48.

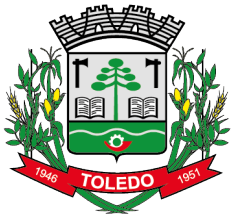
Assinatura avançada realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:17.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código faea0673-d475-4093-b8f7-64aa30e57eb3

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:10:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:17. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136), com o código: faea0673-d475-4093-b8f7-64aa30e57eb3

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:49:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:53:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com o código: a9719e71-298b-4f8c-9004-20b5f127935d



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 32 de 57

### Assinaturas

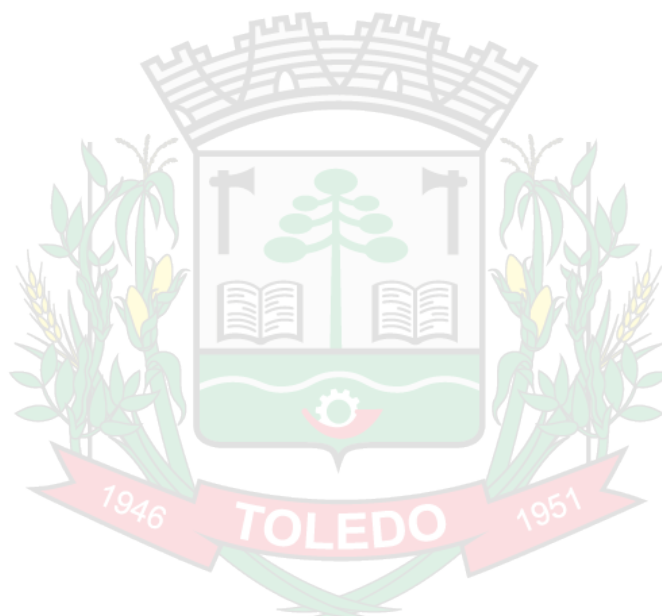
Página: 1



Documento: 6899/2026 - EDITAL\_CIRCULACAO\_-\_TOLEDO\_-\_ajustado 2-1.pdf  
Data: 26/03/2026 15:45:41

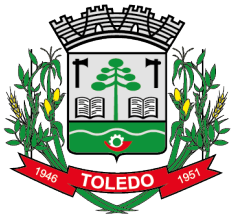
Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:53:24.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:49:59.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código a9719e71-298b-4f8c-9004-20b5f127935d

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:49:59.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:53:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº  
1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: a9719e71-298b-4f8c-9004-20b5f127935d



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 33 de 57



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

#### EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2026

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro Administrativo, CEP 85.900-110, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor **Mário César Costenaro**, e pelo Sr. Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, senhor **Rogério de Lima**, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 623/2016 e com a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, com anuência da Comissão Especial de Leilão do Fundo Municipal de Trânsito – CEL-FMT, CNPJ 08.885.069/0001-51, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO nº 002/2026**, do tipo **maior lance na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito e não recuperados pelos seus proprietários do Município de Toledo/PR, a ser realizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 035/2023, pelo Leiloeiro **PÚBLICO OFICIAL HELCIO KRONBERG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.722.603/0001-50, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1451, bairro Brejatuba, Guaratuba/PR – CEP 83280-000. **O leilão terá início no dia 26/05/2026, a partir das 09h20 horas, no site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)**, admitindo-se lances prévios.

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS**, em condição de **SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pelo Município de Toledo/PR, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo 01 e Anexo 02**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

#### 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 O leilão será realizado de forma **exclusivamente** eletrônica através do sítio eletrônico

[www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

2.3 O leilão iniciará no dia **26 de maio de 2026, a partir das 09:20 horas**

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Será admitida a oferta de lances restritamente as pessoas jurídicas que tenham cadastro no departamentode trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977 de 20/05/2014 e com a Resolução CONTRAN nº 611 de 24/05/2016 as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no [site www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

3.1.2 Será admitida oferta de lances por empresa do ramo siderúrgico desde que declare a destinação dos bens à reciclagem siderúrgica.

3.1.3 As empresas interessadas deverão cadastrar-se previamente no sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame, com antecedência de, no mínimo, 48h (*quarenta e oito*) horas, contadas da data do início do leilão, para análise dos documentos e confirmação de participação.

3.1.4 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no leilão.

3.1.5 Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado mediante apresentação dos atos constitutivos e inscrição no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, assim como, a prova do cadastro no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas.

3.1.6 Os documentos mencionados no item anterior, deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

3.1.7 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do

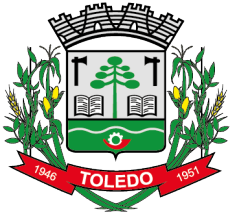
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:33:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:09:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c4c75c87-d27f-4463-b1de-5616007f2eee

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:52:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3645889a-ea82-4454-b66a-5a4084ade125



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 34 de 57



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

3.1.8 Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital.

3.1.9 É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 3.1 e 3.1.2, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como Sucata Aproveitável.

3.2 **NÃO** poderão participar do leilão eletrônico (online), direta ou indiretamente os servidores públicos Municipais pertencentes ao quadro de servidores do Município de Toledo/PR, seus cônjuges e filhos e os demais indicados pelo Inciso IV, do Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 **NÃO** poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos I, II ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e/ou ainda no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

3.4 **NÃO** poderão participar os membros da comissão de avaliação de bens móveis e membros da equipe do Empresa de leilão.

### 4. LANCE E ARREMATÇÃO

4.1 Os lances poderão ser ofertados na modalidade eletrônica através do sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), tendo como lance mínimo o valor da avaliação estabelecido no anexo deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

4.1.1 Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote, bem como, unir, desmembrar os lotes, ou alterar suas ordens, mediante autorização do contratante.

4.1.2 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, podendo este ser alterado conforme o entendimento do leiloeiro, durante o leilão.

4.1.3 Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

4.1.4 Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento.

4.1.5 A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretirável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

4.2 Não serão aceitas propostas encaminhadas através de outro meio que não o sítio eletrônico acima mencionado.

4.3 Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sinal de internet, ficando o Município de Toledo/PR e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

4.5 Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser feito à VISTA, de **100% (cem por cento)** do valor correspondente ao maior lance ofertado e mais **5% (cinco por cento)** do valor total correspondente a comissão do Leiloeiro.

5.2 O valor do arremate e o valor da comissão do leiloeiro deverão ser quitados integralmente à vista, através da Conta Digital Superbid Pay, utilizando Saldo da Conta Digital e/ou Boleto Bancário, conforme opções disponíveis na tela Forma de Pagamento.

5.3 O pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser efetuados em até 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

5.4 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco dentro do prazo de 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

**5.5 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.**

5.6 As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, pessoa física ou jurídica, vedada a emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

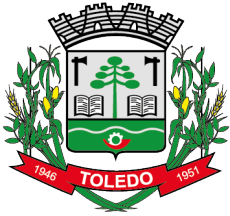
### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:33:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:09:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c4c75c87-d27f-4463-b1de-5616007f2eee

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETTO em 27/03/2026 10:52:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3645889a-ea82-4454-b66a-5a4084ade125



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 35 de 57



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

5.7 Caso a arrematação seja desfeita em razão do não pagamento do lance e por qualquer outro justo motivo, é facultado ao Município de Toledo/PR e a empresa de leilão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação da fase de lances.

### 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante ao leiloeiro público taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor da arrematação.

6.2 A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada conjuntamente com o valor da arrematação e nas mesmas condições estipuladas pelo item acima (5), sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou judicial.

6.3 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

6.4 Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com o Município de Toledo/PR, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, expedição de ofícios e notificações, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

### 7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

7.1 A confirmação do pagamento do valor do arremate, assim como, da taxa de comissão do leiloeiro, são condições para a liberação do lote arrematado. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da Nota de Venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão de leilão.

7.1.1 Os veículos vendidos como sucata serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo **absolutamente proibida a sua circulação em via pública**, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7.1.2 Ficam os interessados cientes de os veículos arrematados serão entregues nas condições de conservação e de funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia, com a possibilidade de não possuírem chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com eventuais custos.

7.1.3 Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, não sendo aceitas reclamações posteriores ao leilão e não cabendo ao Município ou a Empresa de leilão Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

7.1.4 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, inclusive sobre a responsabilidade civil e/ou ambiental decorrentes desta, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da efetivação do pagamento, devendo apresentar a Nota de Venda em leilão.

7.1.5 Por mera liberalidade do Município de Toledo, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que só poderá realizar o desmonte após a certidão de baixa, ciente que incorre em penalidades da lei se não o fizer.

7.1.6. O Município de Toledo/PR realizará a liberação dos veículos, passo em que a respectiva entrega deverá ser acompanhada por membro da equipe do leiloeiro Helcio Kronberg, as datas de retirada dos lotes serão informadas aos arrematantes via email posteriormente a data do leilão.

7.1.7. O não comparecimento na data e dia acertado, incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias úteis.

7.1.8. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Toledo/PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.

7.2 Os bens ofertados devem ser previamente examinados pelos interessados, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital e seus subitens, ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao Leiloeiro Oficial e/ou Município de Toledo/PR qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:33:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:09:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c4c75c87-d27f-4463-b1de-5616007f2eee

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:52:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3645889a-ea82-4454-b66a-5a4084ade125



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 36 de 57



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

7.3 Uma vez retirado o veículo do pátio, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (art. 328, §6º e seus incisos) e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

7.3.1 A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

7.3.2 No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens"

7.3.3 Vedado o retorno dos veículos constantes no lote de Sucata Aproveitável à circulação, bem como, ciente de que seus registros no DETRAN serão baixados, no ato da retirada o arrematante deverá assinar ainda "Termo de Ciência de Comercialização de partes e peças".

7.4 A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues aos arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos até a data da arrematação, inclusive dívidas *propter rem*, não tendo o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.

7.5 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

7.6 Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará ao Município de Toledo/PR das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, devendo também encaminhar aos órgãos diretamente.

7.7 Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de informação perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.

### 8. VISITAÇÃO E VISTORIA DE BENS

8.1 Os bens a serem leiloados em conformidade com o o **Anexo 01 e Anexo 02**, deverão ser examinados pelos interessados no dia **22 de maio de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00** horas no Pátio de Veículos **Adir Itacir Zanella, localizado na Rua São Paulo, 958 - Jardim Porto Alegre - Toledo/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1 Sendo os veículos ofertados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, vedada a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

### 9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados por escrito e enviados diretamente a comissão delicitações do Município de Toledo – PR, por e-mail, até 5 (cinco) dias antes do leilão.

9.2 Das decisões administrativas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias.

9.3 Não serão aceitas reclamações posteriores a realização do leilão.

### 10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

10.2 Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Artigo 178, Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

10.3 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ficam cientes os interessados que para a baixa de registro no DETRAN se faz necessário aguardar os trâmites legais que só ocorrem após a realização do leilão, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.

11.2 De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV/outros), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

11.3 O município e a empresa contratada não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota

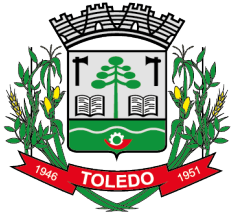
### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:33:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:09:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c4c75c87-d27f-4463-b1de-5616007f2eee

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:52:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3645889a-ea82-4454-b66a-5a4084ade125



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 37 de 57



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

11.4 As fotos e descrição dos bens deste edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que se encontram. Não serão aceitos: reclamação posterior à arrematação/aquisição, desistência à arrematação/aquisição, rescisão do contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.

11.5 A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

11.6 Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

11.7 O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

11.8 Ao Leiloeiro Público Oficial reserva-se o direito de alterar ou suspender este leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

11.9 O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Toledo/PR.

11.10 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação do Município ou à empresa de leilão público oficial, que repassará as informações ao Município contratante.

11.11 Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

11.12 Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

[www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

11.13 Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br).

11.14 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Município.

11.15 O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Toledo – PR.

11.16 A administração Pública é facultada a revogação da presente licitação.

11.17 O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

11.18 Integra o presente edital, independente de transcrição, o **Anexo 01 Relação de veículos na condição de Sucata Aproveitável**, **Anexo 02 Relação de veículos na condição de Sucata Aproveitável com Motor Inservível**

Toledo/PR, 11 de Março de 2026.

Município de Toledo

Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial

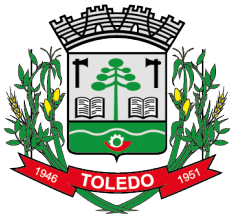
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:33:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:09:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c4c75c87-d27f-4463-b1de-5616007f2eee

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETTO em 27/03/2026 10:52:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3645889a-ea82-4454-b66a-5a4084ade125



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 38 de 57

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



#### ANEXO 01 – Sucata Aproveitável

| Lotes | Placa   | UF | Marca/Modelo           | Tipo/Veículo | Renavam   | Chassi            | Motor           | Ano/Fabricação | Cor      | Status de Avaliação | Valor Avaliado |
|-------|---------|----|------------------------|--------------|-----------|-------------------|-----------------|----------------|----------|---------------------|----------------|
| 79    | AUJ3967 | PR | FIAT/UNO MILLE SMART   | AUTOMÓVEL    | 739640593 | 9BD15828814167040 | 6069255         | 2000/2001      | VERDE    | Sucata aproveitável | R\$ 630,00     |
| 80    | AKX2498 | PR | FIAT/UNO MILLE FIRE    | AUTOMÓVEL    | 804434751 | 9BD15802534481179 | 178D90115733546 | 2003/2003      | BRANCA   | Sucata aproveitável | R\$ 550,00     |
| 81    | BQD5187 | PR | FIAT/UNO ELECTRONIC    | AUTOMÓVEL    | 616853610 | 9BD146000R5159174 | 3882454         | 1994/1994      | AZUL     | Sucata aproveitável | R\$ 550,00     |
| 82    | BUZ5153 | PR | VW/GOL CLI             | AUTOMÓVEL    | 648809501 | 9BWZZZ377TT000677 | UNC113714       | 1996/1996      | BRANCA   | Sucata aproveitável | R\$ 450,00     |
| 83    | DLB1A08 | PR | RENAULT/SCENIC RXE 2.0 | AUTOMÓVEL    | 806252090 | 93YJA1D3231420697 | F4RE747C017012  | 2003/2003      | PRATA    | Sucata aproveitável | R\$ 1.300,00   |
| 84    | HQH4579 | PR | GM/KADETT IPANEMA GL   | AUTOMÓVEL    | 649285786 | 9BGKZ35GTS8412713 | B18LZ31166443   | 1995/1996      | BRANCA   | Sucata aproveitável | R\$ 650,00     |
| 85    | HVB5177 | PR | VW/GOL CLI             | AUTOMÓVEL    | 162480334 | 8AWZZZ377TA827380 | UNC817016       | 1996/1996      | BRANCA   | Sucata aproveitável | R\$ 650,00     |
| 86    | LWY5007 | PR | GM/ASTRA GLS 2.0MFI    | AUTOMÓVEL    | 637254376 | W0L000051S2699698 | C20NE31200210   | 1995/1995      | VERMELHA | Sucata aproveitável | R\$ 750,00     |
| 87    | LZL6569 | SC | FORD/PAMPA             | AUTOMÓVEL    | 557009723 | 9BFZZ55ZNB206082  | UEA036574       | 1992/1993      | AZUL     | Sucata aproveitável | R\$ 300,00     |
| 88    | MHP5899 | SC | HONDA/CGV125 FAN KS    | MOTOCICLETA  | 257489975 | 9C21C4110AR721112 | JC41E1A721112   | 2010/2010      | VERMELHA | Sucata aproveitável | R\$ 400,00     |

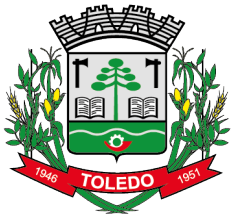
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | /53

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:33:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:09:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: [c4c75c87-d27f-4463-b1de-5616007f2eee](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136)

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTI em 27/03/2026 10:52:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: [3645889a-ea82-4454-b66a-5a4084ade125](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 39 de 57

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



#### ANEXO 02 – Sucata Aproveitável com Motor Inservível

| Lotes | Placa   | UF | Marca/Modelo           | Tipo/Veículo | Renavam   | Chassi            | Motor           | Ano/Fabricação | Cor      | Status de Avaliação                    | Valor Avaliado |
|-------|---------|----|------------------------|--------------|-----------|-------------------|-----------------|----------------|----------|--|----------------|
| 89    | ADE1751 | PR | VW/GOL CL              | AUTOMÓVEL    | 605693706 | 9BWZZZ30ZNT109560 | UY1352857       | 1992/1992      | VERMELHA | Sucata aproveitável - motor inservível | R\$ 550,00     |
| 90    | ADG4383 | PR | GM/MONZA SL            | AUTOMÓVEL    | 606237089 | 9BGIK1LRPNB003971 | S/N             | 1992/1993      | AZUL     | Sucata aproveitável - motor inservível | R\$ 300,00     |
| 91    | ADW0207 | PR | RENAULT/SANDERO PRI 16 | AUTOMÓVEL    | 129762717 | 93YBSR8AH9J237227 | K7MJ714Q045394  | 2009/2009      | BRANCA   | Sucata aproveitável - motor inservível | R\$ 1.000,00   |
| 92    | AFJ6B19 | PR | GM/CORSA WIND          | AUTOMÓVEL    | 637681479 | 9BGSC08W5SC694183 | B10NZ31101007   | 1995/1995      | AZUL     | Sucata aproveitável - motor inservível | R\$ 540,00     |
| 93    | AUW5459 | PR | GM/COBALT 1.4 LT       | AUTOMÓVEL    | 416451306 | 9BGI869X0CB213167 | BK1004511       | 2011/2012      | PRETA    | Sucata aproveitável - motor inservível | R\$ 1.500,00   |
| 94    | AVL2304 | PR | FIAT/SIENA FIRE        | AUTOMÓVEL    | 797751491 | 9BD17201233047233 | 178D90115648787 | 2003/2003      | CINZA    | Sucata aproveitável - motor inservível | R\$ 640,00     |
| 95    | AYW3115 | PR | VW/APOLO GLS           | AUTOMÓVEL    | 601052889 | 9BWZZZ54ZMB212773 | S/N             | 1991/1991      | AZUL     | Sucata aproveitável                    | R\$ 300,00     |

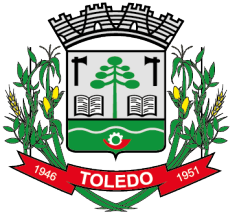
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:33:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:09:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: **c4c75c87-d27f-4463-b1de-56160072eee**

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTO em 27/03/2026 10:52:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: **3645889a-ea82-4454-b66a-5a4084ade125**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 40 de 57

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**



|     |         |    |                               |             |           |                      |                 |           |          |   |               |
|-----|---------|----|-------------------------------|-------------|-----------|----------------------|-----------------|-----------|----------|---|---------------|
| 96  | CCH5B51 | PR | FORD/FIESTA                   | AUTOMÓVEL   | 641551592 | V56BSXWPFWE56260     | SE56260         | 1995/1995 | AZUL     | Sucata<br>aproveitável<br>- motor<br>inservível | R\$<br>490,00 |
| 97  | CQC1514 | PR | GM/CORSA GL                   | AUTOMÓVEL   | 697746720 | 9BGSE68NWWVC645999   | JC0040571       | 1997/1998 | VERDE    | Sucata<br>aproveitável<br>- motor<br>inservível | R\$<br>500,00 |
| 98  | CQK4120 | SC | CHEVROLET/CORSA<br>GM<br>WIND | AUTOMÓVEL   | 689422105 | 9BGSC68ZWVCG78394    | BS0080588       | 1997/1998 | PRAATA   | Sucata<br>aproveitável<br>- motor<br>inservível | R\$<br>600,00 |
| 99  | CSN4487 | PR | RENAULT/ MEGANE<br>1.6 B      | AUTOMÓVEL   | 725710420 | 8A1BA0F15YL002206    | S/N             | 1999/2000 | PRETA    | Sucata<br>aproveitável<br>- motor<br>inservível | R\$<br>700,00 |
| 100 | DGN2476 | PR | PEUGEOT/206<br>SOLEIL         | AUTOMÓVEL   | 778290433 | 8AD2A7LZ91W071652    | S/N             | 2001/2001 | VERMELHA | Sucata<br>aproveitável<br>- motor<br>inservível | R\$<br>850,00 |
| 101 | HDQ9F09 | PR | FIAT/PALIO FIRE<br>FLEX       | AUTOMÓVEL   | 876250614 | 9BD17109G62722305    | 178F10116734200 | 2006/2006 | BRANCA   | Sucata<br>aproveitável<br>- motor<br>inservível | R\$<br>540,00 |
| 102 | 728HFV  | PY | STAR/CG150                    | MOTOCICLETA | PARAGUAI  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | S/N             |           | PRETA    | Sucata<br>aproveitável<br>- motor<br>inservível | R\$<br>200,00 |

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | /53

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TÓRRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:33:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:09:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c4c75c87-d27f-4463-b1de-5616007f2eee

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETTO em 27/03/2026 10:52:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 3645889a-ea82-4454-b66a-5a4084ade125



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 41 de 57

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 6736/2026 - EDITAL\_SUCATA\_APROVEITAVEL\_-TOLEDO\_-\_ajustado.pdf  
Data: 25/03/2026 10:35:51

Assinatura avançada realizada por: JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:20.

Assinatura avançada realizada por: EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48.

Assinatura avançada realizada por: MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59.

Assinatura avançada realizada por: VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06.

Assinatura avançada realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:09:47.

Assinatura avançada realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:33:38.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código c4c75c87-d27f-4463-b1de-5616007f2eee

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:33:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 14:09:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c4c75c87-d27f-4463-b1de-5616007f2eee

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTO em 27/03/2026 10:52:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 3645889a-ea82-4454-b66a-5a4084ade125



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 42 de 57

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 6900/2026 - EDITAL\_SUCATA\_APROVEITAVEL\_-TOLEDO\_-\_ajustado.pdf  
Data: 26/03/2026 15:45:50

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:52:46.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:25.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código 3645889a-ea82-4454-b66a-5a4084ade125

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:45:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:52:46.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:25. Documento assinado nos termos do Decreto  
Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 3645889a-ea82-4454-b66a-5a4084ade125



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 43 de 57



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

#### EDITAL DE LEILÃO N.º 003/2026

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro Administrativo, CEP 85.900-110, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor **Mario César Costenaro**, e pelo Sr. Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, senhor **Rogério de Lima**, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 623/2016 e com a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, com anuência da Comissão Especial de Leilão do Fundo Municipal de Trânsito – CEL-FMT, CNPJ 08.885.069/0001-51, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 623/2016 e com a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, o Decreto Federal nº 21.981/1932, a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a Lei 12.997, de 20 de maio de 2014, e demais normas e regulações infralegais atinentes à espécie, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO nº 003/2026**, do tipo **maior lance na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito e não recuperados pelos seus proprietários do Município de Toledo/PR –, a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 0035/2023, pelo **Leiloeiro Público Oficial Helcio Kronberg**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.722.603/0001-50, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1451, bairro Brejatuba, Guaratuba/PR – CEP 83280-000. O leilão terá início no dia **26 de maio de 2026, a partir das 09:00 horas**, no site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), admitindo-se lances prévios.

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pelo Município de Toledo, classificados como **SUCATAS INSERVÍVEIS** com destinação à reciclagem siderúrgica, compondo o lote de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos de terceiros e componentes veiculares, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único** deste edital, com o peso estimado em **19.010 quilogramas**, com avaliação que servirá de base para os lances iniciais.

#### 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 O leilão será realizado de forma **exclusivamente** eletrônica através do sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

2.3 O leilão iniciará no dia **26 de maio de 2026, a partir das 09:00 horas**.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Será admitida a oferta de lances, restrita aos interessados descritos no item 3.1.1, que deverão cadastrar-se previamente no sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame, com antecedência de, no mínimo, 48h (**quarenta e oito**) horas, contadas da data do início do leilão, para análise dos documentos e confirmação de participação, sendo o cadastro requisito fundamental para participação no leilão.

3.1.1 **Somente poderão participar os interessados, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que comprovem as atividades econômicas abaixo descritas, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Empresariais (CNAE), devidamente apostada em seus instrumentos constitutivos:**

- I. Siderurgia ou Fundição (CNAE grupo 24.2 – Siderurgia); ou
- II. Reciclagem de sucata inservível por transformação em fardos metálicos, com destinação final à siderurgia (CNAE grupo 24.2 – Siderurgia); ou
- III. Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (CNAE: 4687-7/03); e
- IV. Capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN.

3.1.1.2 É vedado às empresas que desenvolvem atividades de desmontagem de veículos, comércio de peças e reciclagem de partes e peças de veículos automotores, reguladas pela Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, a participação em leilão ou a aquisição de material inservível destinado à reciclagem siderúrgica.

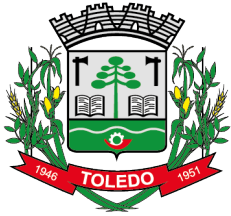
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 11:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDU EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8498b7a8-13d1-455a-bda8-4a621b630d8f

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:46:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:51:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9c6895a4-ef75-4714-96a2-c7b766be6fe1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 44 de 57



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**3.1.1.3 Somente poderão participar os interessados, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN.**

3.2 É vedada a participação de Interessados (Pessoas Jurídicas, Empresários Individuais): I. Com falência ou insolvência judicialmente decretadas II. Em dissolução ou em liquidação; III. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Toledo; IV. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores; V. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998; 2 VI. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; VII. Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.

3.3 Para habilitarem-se no certame, as empresas devem apresentar previamente, como condição para sua habilitação:

I – Indicação de representante da empresa. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

II – Ato constitutivo e respectivos alterações, devidamente registradas, ou declaração de Firma Individual;

III – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

IV – Alvará de Funcionamento;

V – Comprovação de empresa do ramo de siderúrgico;

VI – Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;

VII – Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) e por elas administrados, inclusive relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

VIII – Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);

IX – Prova de credenciamento pelo órgão de trânsito competente;

X – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

XI – Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos;

XII – Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio e etc), pelo encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;

XIII – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos;

XIV – Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 2.2;

XV – Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 14.133/21 e da Lei nº 12.305/2010.

3.4 Para a satisfatória realização do objeto do certame as empresas deverão dispor de pessoal técnico e dos equipamentos considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, da descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:

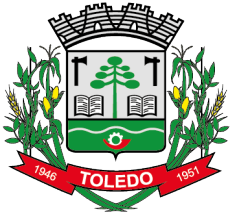
### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 11:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDU EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8498b7a8-13d1-455a-bda8-4a621b630d8f

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:46:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:51:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9c6895a4-ef75-4714-96a2-c7b766be6fe1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 45 de 57



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

- 3.4.1 Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensados e produzindo pacotes de materiais prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;
- 3.4.2 Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluidos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc);
- 3.4.3 No mínimo uma chave de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;
- 3.4.4 Empilhadeira, pá carregadeira ou similares para movimentação das sucatas ferrosas;
- 3.4.5 Caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resolução do CONTRAN;
- 3.5 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.6 Os documentos mencionados no item anterior, deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.
- 3.6.1 **Ficam cientes os interessados que, em caso de arrematação, se os documentos acima elencados não tiverem sido apresentados previamente ao leilão, a retirada do(s) bem(s) arrematados estará condicionada a sua apresentação, sob pena de incorrer em penalidade prevista pelo item 5.7 do presente edital.**
- 3.7 **É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 3.1.1, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata inservível.**
- 3.8 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.
- 3.9 Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital.
- 3.9.1 **NÃO** poderão participar do leilão eletrônico (online), direta ou indiretamente os servidores públicos Municipais pertencentes ao quadro de servidores do Município de Toledo – PR, seus cônjuges, filhos e os demais indicados pelo Inciso IV, do Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.9.2 **NÃO** poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos I, II ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e/ou ainda no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 3.9.3 **NÃO** poderão participar os membros da comissão de avaliação de bens móveis e membros da equipe do Empresa de leilão.

#### 4. LANCE E ARREMATÇÃO

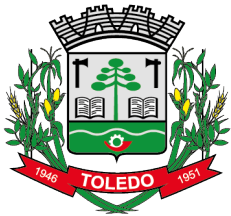
- 4.1 Os lances poderão ser ofertados na modalidade eletrônica através doo sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), tendo como lance mínimo estabelecido o valor de R\$ 0,20 por quilograma, o qual servirá de base para o lance inicial, que é a multiplicação do preço mínimo por quilograma pelo peso estimado do lote que é de **19.010 quilogramas**, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.
- 4.1.1 Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote, bem como, unir, desmembrar os lotes, ou alterar suas ordens, mediante autorização do contratante.
- 4.1.2 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro.
- 4.1.3 Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.
- 4.1.4 Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento.
- 4.1.5 A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretirável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.
- 4.2 Não serão aceitas propostas encaminhadas através de outro meio que não o sítio eletrônico acima mencionado.
- 4.3 Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sinal de internet, ficando o Município de Toledo – PR e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.
- 4.4 Ficam cientes os interessados que para retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante deverá emitir Nota Fiscal de entrada.

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 11:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDIO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8498b7a8-13d1-455a-bda8-4a621b630d8f

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:46:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:51:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9c6895a4-ef75-4714-96a2-c7b766be6fe1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 46 de 57



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

4.5 A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a apresentação de comprovante de pagamento de guia de recolhimento de ICMS referente a aquisição das sucatas, ou comprovação de inscrição como contribuinte do Estado do Paraná, ou declaração de compensação em conta gráfica.

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser feito à VISTA, de **100% (cem por cento)** do valor correspondente ao maior lance ofertado e mais **5% (cinco por cento)** do valor total como comissão do Leiloeiro.

5.2 O valor do arremate e o valor da comissão do leiloeiro deverão ser quitados integralmente à vista, através da Conta Digital Superbid Pay, utilizando Saldo da Conta Digital e/ou Boleto Bancário, conforme opções disponíveis na tela Forma de Pagamento.

5.3. O pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser efetuados em até 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

5.4 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco dentro do prazo de 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

5.5 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

5.6 As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, pessoa física ou jurídica, vedada a emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

5.7 Caso a arrematação seja desfeita em razão do não pagamento do lance e por qualquer outro justo motivo, é facultado ao Município de Toledo/PR e a empresa de leilão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação da fase de lances

5.8 **Uma vez notificado pelo leiloeiro para retirada do(s) bem(s), o prazo é de 30 (trinta) dias corridos, conforme condições estabelecidas pelo item 7.1 e seguintes. Caso o arrematante não realize a retirada no prazo estabelecido ou não apresente a documentação exigida (itens 7.1, 7.1.1 e seguintes), será penalizado pelo perdimento do(s) bem(s) arrematados sem devolução dos valores pagos, inclusive a comissão do leiloeiro.**

#### 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante ao leiloeiro público taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor da arrematação.

6.2 A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada conjuntamente com o valor da arrematação e nas mesmas condições estipuladas pelo item acima (5), sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou judicial.

6.3 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

6.4 Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com o Município de Toledo – PR, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, expedição de ofícios e notificações, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

#### 7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

7.1 O(s) veículo(s) leiloado(s) deverão ser retirado(s), pelo arrematante, mediante apresentação de Nota de venda e emissão de Nota Fiscal de entrada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da efetivação do pagamento, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante e perdimento dos bens arrematados sem a devolução dos valores despendidos, inclusive quanto aos valores desembolsados em favor do leiloeiro (taxa de comissão do leiloeiro) para pagamento dos custos de armazenamento e/ou despesas para a realização de um novo leilão, nos termos da Resolução nº. 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

7.1.1. A retirada dos bens deverá ser agendada diretamente com a equipe do leiloeiro público contratado, através do telefone 41 3233 1077 e/ou por e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br).

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 11:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDIO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8498b7a8-13d1-455a-bda8-4a621b630d8f

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:46:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:51:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9c6895a4-ef75-4714-96a2-c7b766be6fe1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 47 de 57



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

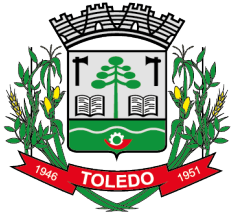
- 7.1.2. A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a comprovação da emissão de Nota Fiscal de entrada.
- 7.1.3 A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a apresentação de comprovante de pagamento de guia de recolhimento de ICMS referente a aquisição das sucatas, ou comprovação de inscrição como contribuinte do Estado do Paraná, ou declaração de compensação em conta gráfica.
- 7.2 A confirmação do pagamento do valor do arremate, assim como, da taxa de comissão do leiloeiro, são condições para a liberação do lote arrematado. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da Nota de Venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão de leilão.
- 7.2.1 Ficam os interessados cientes de os veículos arrematados serão entregues nas condições de conservação e de funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia, com a possibilidade de não possuírem chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com eventuais custos.
- 7.2.2 Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, não sendo aceitas reclamações posteriores ao leilão e não cabendo ao Município ou a Empresa de Leilão Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.
- 7.2.3 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, inclusive sobre a responsabilidade civil e/ou ambiental decorrentes desta, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis contados da data da efetivação do pagamento, devendo apresentar a Nota de Venda em leilão.
- 7.2.4 O Município de Toledo/PR realizará a liberação dos veículos, passo em que a respectiva entrega deverá ser acompanhada por membro da equipe do leiloeiro Helcio Kronberg, as datas de retirada dos lotes serão informadas aos arrematantes via email posteriormente a data do leilão.
- 7.2.5 O não comparecimento na data e dia acertado, incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias úteis.
- 7.2.6 Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Toledo – PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.
- 7.3 Os bens ofertados devem ser previamente examinados pelos interessados, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital e seus subitens, ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao Leiloeiro Oficial e/ou Município de Toledo – PR qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.
- 7.4 Uma vez retirado o veículo do pátio, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (art. 328, §6º e seus incisos) e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.
- 7.4.1 A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.
- 7.4.2 No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens".
- 7.4.2 Vedado o retorno dos veículos à circulação, bem como, a utilização das partes e peças dos veículos constantes no lote de Sucatas Inservíveis, no ato da retirada o arrematante deverá assinar ainda "Termo de Ciência da Vedação da Comercialização de partes e peças".
- 7.5 A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos até a data da arrematação, inclusive dívidas *propter rem*, não tendo o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.
- 7.6 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.
- 7.7 Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará ao Município de Toledo das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente.
- 7.8 Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.

### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 11:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDU EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8498b7a8-13d1-455a-bda8-4a621b630d8f

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:46:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTO em 27/03/2026 10:51:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9c6895a4-ef75-4714-96a2-c7b766be6fe1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 48 de 57



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

#### 8. VISITAÇÃO E VISTORIA DE BENS

8.1 Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo único**, deverão ser examinados pelos interessados no dia **22 de maio de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00** horas no Pátio de Veículos **Adir Itacir Zanella, localizado na Rua São Paulo, 958 - Jardim Porto Alegre - Toledo/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1 Sendo os veículos ofertados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, vedada a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

#### 9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados por escrito e enviados diretamente a comissão de licitações do Município de Toledo/PR, por e-mail, até 5 (cinco) dias antes do leilão.

9.2 Das decisões administrativas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias.

9.3 Não serão aceitas reclamações posteriores a realização do leilão.

#### 10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

10.2 Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Artigo 178, Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

10.3 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

#### 11. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1 Realizar a descontaminação, diante da presença de representante do Município de Toledo – PR, consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

11.1.1. O Município de Toledo/PR irá indicar o servidor para acompanhar o processo de descontaminação supramencionado.

11.2 Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

11.3 Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes; a não ser que opte pelo transporte dos veículos para seu pátio e ali realize a prensagem, entretanto os veículos serão pesados sem a descontaminação.

11.4 Caso opte pela prensagem no local, após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela arrematante com conferência pela empresa organizadora e a informação referente ao peso documentada nos relatórios.

11.5 Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

11.6 A arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

11.7 O Município de Toledo terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da licitante até o cumprimento total da obrigação.

11.8 A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

11.9 Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

12. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da arrematante.

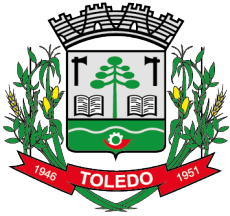
#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 11:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8498b7a8-13d1-455a-bda8-4a621b630d8f

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:46:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:51:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9c6895a4-ef75-4714-96a2-c7b766be6fe1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 49 de 57



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

- 12.1 Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.
- 12.2 Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.
- 12.3 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.
- 12.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados ao patrimônio do Município de Toledo e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.
- 12.5 Efetuar a pesagem do caminhão que transportará a carga antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de leilão. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.
- 12.6 Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.
- 12.7 Organizar, sob a orientação da Comissão de leilão, o pátio após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e à mercê de vandalismos.
- 12.8 Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.
- 12.9 Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Ficam cientes os interessados de que será necessária a baixa do registro do veículo perante o DETRAN, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais que só ocorrem após a realização do leilão, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.
- 13.2 O município e a empresa contratada não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.
- 13.3 De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV/outros), cujas despesas correrão por conta do arrematante.
- 13.4 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação do Município ou à empresa de leilão público oficial, que repassará as informações ao Município contratante.
- 13.5. As fotos e descrição dos bens deste edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que se encontram. Não serão aceitos: reclamação posterior à arrematação/aquisição, desistência à arrematação/aquisição, rescisão do contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.
- 13.6. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.
- 13.7. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.
- 13.8 Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.
- 13.9 Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)
- 13.10 Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br).

### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 11:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDRO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8498b7a8-13d1-455a-bda8-4a621b630d8f

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:46:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:51:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9c6895a4-ef75-4714-96a2-c7b766be6fe1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 50 de 57



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

13.11 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Município.

13.12 O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Toledo/PR.

13.13. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

13.14. Ao Leiloeiro Público Oficial reserva-se o direito de alterar ou suspender este leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

13.15. A administração Pública é facultada a revogação da presente licitação.

13.16. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

13.17. Integra o presente edital, independente de transcrição, o **Anexo único**: Relação de veículos na condição de Sucata Inservível.

Toledo/PR, 11 de março de 2026.

Município de Toledo

Helcio Kronberg  
Leiloeiro Público Oficial

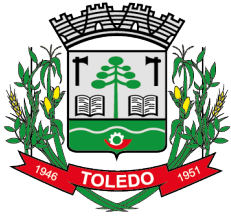
### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 11:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8498b7a8-13d1-455a-bda8-4a621b630d8f

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:46:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETTO em 27/03/2026 10:51:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9c6895a4-ef75-4714-96a2-c7b766be6fe1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 51 de 57

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



#### ANEXO ÚNICO

#### RELAÇÃO DE VEÍCULOS NA CONDIÇÃO DE SUCATA INSERVÍVEL

| Placa   | UF | Marca/Modelo            | Tipo Veículo | Renavam   | Chassi             | Motor          | Ano Fabricação | Cor      | Status de Avaliação | Valor Avaliado |
|---------|----|-------------------------|--------------|-----------|--------------------|----------------|----------------|----------|---------------------|----------------|
| AANX818 | PY | TOYOTA/RACTIS2007       | AUTOMÓVEL    | PARAGUAI  | 00000              | S/N            |                | BRANCA   | Sucata inservível   | R\$ 160,00     |
| ACE8G35 | PR | FORD/PAMPA 1.8 L        | AUTOMÓVEL    | 600712559 | 9BFZZ55ZMB112349   | UDA055142      | 1991/1991      | PRATA    | Sucata inservível   | R\$ 160,00     |
| AFV9674 | PR | GM/MONZA SL             | AUTOMÓVEL    | 131399268 | 9BG5JK11ZF020096   | S/N            | 1984/1985      | BEGE     | Sucata inservível   | R\$ 20,00      |
| AGD1285 | PR | FIAT/UNO MILLE EP       | AUTOMÓVEL    | 653711891 | 9BD14610775754248  | S/N            | 1996/1996      | VERMELHA | Sucata inservível   | R\$ 160,00     |
| AGV7827 | PR | FORD/FIESTA             | AUTOMÓVEL    | 669589470 | 9BFZZFDTB073588    | S/N            | 1996/1997      | VERMELHA | Sucata inservível   | R\$ 160,00     |
| AJD4945 | PR | GM/VECTRA GL            | AUTOMÓVEL    | 731015070 | 9BGJG19H0YB141506  | S/N            | 2000/2000      | CINZA    | Sucata inservível   | R\$ 160,00     |
| ARQ2B48 | PR | HONDA/CG150 TITAN MIXED | MOTOCICLETA  | 159348935 | 9C2KC16309R010398  | KC16E39010398  | 2009/2009      | PRETA    | Sucata inservível   | R\$ 160,00     |
| BLO2J07 | MS | FIAT/PALIO WEEKEND      | AUTOMÓVEL    | 685905578 | 9BD178837V0382079  | 78A50115188657 | 1997/1997      | VERMELHA | Sucata inservível   | R\$ 22,00      |
| BVP9341 | MS | FORD/ESCORT 1.6I GL     | AUTOMÓVEL    | 643282769 | 9BFZZ54Z5B770742   | UVA028070      | 1995/1995      | BEGE     | Sucata inservível   | R\$ 160,00     |
| CXN9G73 | PR | FIAT/PALIO EX           | AUTOMÓVEL    | 716778009 | 9BD1780096X0851167 | 5714632        | 1999/1999      | VERDE    | Sucata inservível   | R\$ 160,00     |
| HRM3599 | PR | FIAT/TEMPRA SX          | AUTOMÓVEL    | 698426053 | 9BD159046W9209215  | S/N            | 1998/1998      | CINZA    | Sucata inservível   | R\$ 160,00     |
| LBO7222 | PR | FORD/FIESTA             | AUTOMÓVEL    | 670930830 | 9BFZZFHAV0803493   | S/N            | 1997/1997      | VERDE    | Sucata inservível   | R\$ 160,00     |
| ACM4895 | PR | VW/SANTANA              | AUTOMÓVEL    | 217207472 | 9BWZZ3ZFP226271    | S/N            | 1985/1985      | PRETA    | Sucata inservível   | R\$ 160,00     |

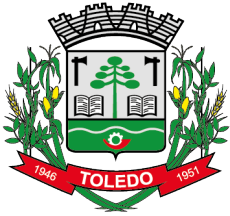
103

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 11:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8498b7a8-13d1-455a-bda8-4a621b630d8f

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:46:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETO em 27/03/2026 10:51:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9c6895a4-ef75-4714-96a2-c7b766be6fe1

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 | 153



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 52 de 57

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



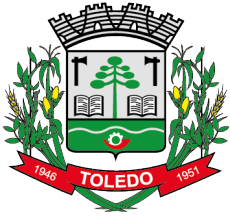
|         |    |                        |             |              |                          |            |           |          |                      |              |
|---------|----|------------------------|-------------|--------------|--------------------------|------------|-----------|----------|----------------------|--------------|
| APP8F74 | PR | SUNDOWN/MAX 125<br>SED | MOTOCICLETA | 949481661    | 94J2XCCH78M021120        | JCH7062326 | 2007/2008 | PRATA    | Sucata<br>inservível | R\$<br>22,00 |
| DNP0130 | SP | SUZUKI/EN125 YES       | MOTOCICLETA | 869007750    | 9CDNF41LJ6M019026        | S/N        | 2005/2006 | PRETA    | Sucata<br>inservível | R\$<br>22,00 |
| 0001473 |    | HERO/PUCH              | MOTOCICLETA | SEM<br>PLACA | LACRE0001473HA07EY260294 | S/N        |           | VERMELHA | Sucata<br>inservível | R\$<br>22,00 |

### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 11:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8498b7a8-13d1-455a-bda8-4a621b630d8f

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:46:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:51:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9c6895a4-ef75-4714-96a2-c7b766be6fe1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 53 de 57

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 6734/2026 - EDITAL\_SUCATA\_INSERVIVEL\_-\_TOLEDO\_-\_ajustado.pdf  
Data: 25/03/2026 10:35:27

Assinatura avançada realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 11:50:39.

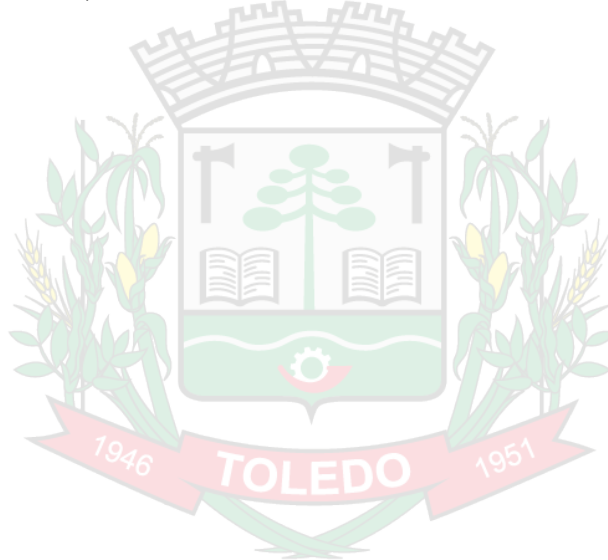
Assinatura avançada realizada por: EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48.

Assinatura avançada realizada por: MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59.

Assinatura avançada realizada por: VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06.

Assinatura avançada realizada por: JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32.

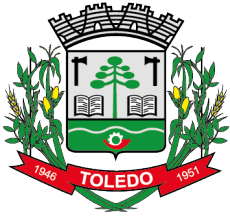
Assinatura avançada realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:38.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código 8498b7a8-13d1-455a-bda8-4a621b630d8f

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2026 10:35:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 25/03/2026 11:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 25/03/2026 13:12:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MOISES BAYER em 25/03/2026 14:12:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2026 16:10:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 26/03/2026 09:31:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 26/03/2026 15:34:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8498b7a8-13d1-455a-bda8-4a621b630d8f

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:46:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:51:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9c6895a4-ef75-4714-96a2-c7b766be6fe1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 54 de 57

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 6901/2026 - EDITAL\_SUCATA\_INSERVIVEL\_-\_TOLEDO\_-\_ajustado.pdf  
Data: 26/03/2026 15:46:00

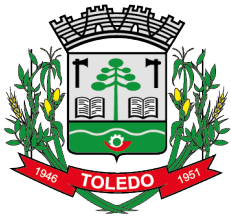
Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:51:13.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:41.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código 9c6895a4-ef75-4714-96a2-c7b766be6fe1

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2026 15:46:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 27/03/2026 10:51:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 27/03/2026 16:50:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136), com o código: 9c6895a4-ef75-4714-96a2-c7b766be6fe1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 55 de 57

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (19.03.2026), quinta-feira, às onze horas e trinta e nove minutos (11h39min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Terceira Sessão Extraordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pela parlamentar Professora Marli, que assumiu a secretaria da sessão, por designação do presidente, na qualidade de Secretária *ad hoc*. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Professora Marli, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. Os parlamentares Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Roberto de Souza e Valdomiro Bozó estavam ausentes. Os parlamentares Jairo Cerbarro, Odir Zoia, Pedro Varela e Ricardo Santos estavam em viagem de desempenho de missão oficial. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente solicitou à parlamentar Professora Marli que fizesse a leitura da convocação subscrita pelos parlamentares Bruno Radunz, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca, para a realização da sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA: MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 36, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e demais vantagens dos servidores públicos municipais e sobre a adequação dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o presidente comunicou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 36, de 2026**, aprovado em primeiro turno, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Cumprida a finalidade da Sessão Extraordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às onze horas e quarenta e oito minutos (11h48min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pela parlamentar Professora Marli.

GABRIEL BUENO  
BAIERLE:084417  
18911

Assinado de forma digital  
por GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.03.30  
11:10:40 -03'00'

GABRIEL BAIERLE  
Presidente

MARLI GONCALVES  
COSTA:575288889  
15

Assinado de forma digital  
por MARLI GONCALVES  
COSTA:57528888915  
Dados: 2026.03.30 08:47:37  
-03'00'

PROFESSORA MARLI  
Secretária *ad hoc*

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 100)  
SALA DAS SESSÕES, 19 de março de 2026

\*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

\*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:  
<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 1 de 1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 56 de 57

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



### EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano  
e Rural de Toledo-PR

**PORTARIA:** 009/2026

**DATA:** 30 de março de 2026

**SÚMULA:** Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância

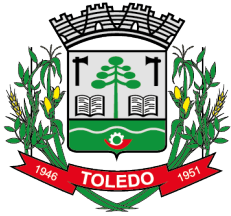
O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do dia 01/04/2026, o prazo para a Comissão de Sindicância designada pela portaria nº 007/2026 para finalizar os trabalhos de apuração dos atos envolvendo empregado público da EMDUR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 30 de março de 2026.

**CESAR ADRIANO KRUGER**

Diretor Superintendente – EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 31 de março de 2026

Edição nº 4700

Página 57 de 57

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.